



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Secretaria de Administração e Finanças



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017**

**OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E CONDIÇÕES QUE INTEGRAM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Secretaria de Administração e Finanças



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017**  
**EDITAL**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ** com sede na Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3825, Bairro Ressacada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL** do **tipo Menor Preço Por Lote**, para REGISTRO DE PREÇOS de materiais de expediente, de acordo com as especificações, quantitativos e condições que integram o Anexo I deste Edital, em conformidade com as Leis nº 10.520, de 17/07/02; nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e Decreto Legislativo Municipal nº 693/2014 e 694/2014.

**RETIRADA DO EDITAL:** A retirada do Edital de Pregão Presencial poderá ser efetuada no endereço eletrônico: [www.cvi.sc.gov.br](http://www.cvi.sc.gov.br) no link: [LICITAÇÕES](#)

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: [16/08/2017 às 14h00.](#)**

Os envelopes contendo os documentos de **PROPOSTA DE PREÇOS** e de **HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo pregoeiro impreterivelmente na data e horário acima destacados, na Sala de Licitações da Câmara de Vereadores de Itajaí, localizada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Bairro Ressacada, CEP 88.307-303, no município de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

**Anexo I** – Termo de Referência

**Anexo II** – Quantitativos e Valores de Referência

**Anexo III** – Modelo de Formulação da Proposta de Preços

**Anexo IV** – Modelo de Termo de Credenciamento

**Anexo V** – Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação

**Anexo VI** – Modelo de Declaração de Atendimento ao inc. XXXIII do art. 7º da CF/88

**Anexo VII** – Modelo de Declaração de Parentesco

**Anexo VIII** – Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



## 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS de materiais de expediente, de acordo com as especificações, quantitativos e condições que integram o Anexo I deste Edital, para atender a demanda da Câmara de Vereadores de Itajaí/SC.

## 2. DOS ENVELOPES

- 2.1. O envelope nº 1 - **PROPOSTA DE PREÇOS** e nº 2 – **HABILITAÇÃO** deverão ser entregues ao pregoeiro na data e hora marcadas no preâmbulo deste edital, na Câmara de Vereadores de Itajaí, situada na Av. Ver. Abrahão João Francisco, 3825 – Ressacada, CEP 88.307-303, no município de Itajaí, Estado de Santa Catarina.
- 2.2. No anverso dos Envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS) e nº 2 (HABILITAÇÃO) deverão constar os seguintes dizeres.

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA / CNPJ  
ENDEREÇO COMPLETO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017**

**ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA / CNPJ  
ENDEREÇO COMPLETO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 09/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017**

- 2.3. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos.
- 2.4. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, sendo preferencialmente opacos e rubricados no fecho.
- 2.5. Não serão recebidos os envelopes após o horário previsto no preâmbulo deste edital, para tanto será considerado o horário oficial de Brasília/DF, podendo ser conferido no site: <http://www.horariodebrasil.org>.



### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da licitação as empresas do ramo de atividade pertinente que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.
- 3.2. A participação na licitação implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital, seus anexos e leis aplicáveis.
- 3.3. Somente terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas, os licitantes credenciados, o Pregoeiro, os membros da Equipe de Apoio e representantes dos órgãos fiscalizadores.
- 3.4. Não será admitida a participação de empresas:
  - 3.4.1. Cuja falência ou concordata tenha sido declarada, que se encontra em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
  - 3.4.2. Punidas por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta, em qualquer das suas esferas com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública durante o prazo estabelecido para a penalidade. (STJ - REsp 151567 - RJ - 2ª T. - Rel. Min. Francisco Peçanha Martins - DJU 14.04.2003).
  - 3.4.3. Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta, das esferas FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL.
  - 3.4.4. Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal direta ou indireta.
  - 3.4.5. Que incorram nas condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
  - 3.4.6. Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra empresa que esteja participando desta licitação, ou de empresas que tenham como responsável técnico ou integrante da equipe técnica vinculado à outra empresa que esteja participando desta licitação.
  - 3.4.7. Empresas em consórcio, e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre em si, quaisquer que sejam suas formas de constituição.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a Sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 4.2. O credenciamento da empresa e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e pela presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente pregão.
- 4.3. Para o credenciamento, o representante presente na sessão deverá entregar ao Pregoeiro, **APARTADOS DOS ENVELOPES nº 1 e 2**, os seguintes documentos:



- 4.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- 4.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 4.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 4.3.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.3.5. O representante do licitante deverá identificar-se mediante apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com o registro informado no termo de credenciamento.
- 4.3.6. Os licitantes deverão declarar que estão em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, com a seguridade social (INSS e FGTS), bem como atendem às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e econômico-financeira, conforme ANEXO V.
- 4.3.7. **CONDIÇÃO DIFERENCIADA:** É facultado ao licitante que queira se valer do regime diferenciado disposto Nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, **apresentar no CREDENCIAMENTO:** para as empresas com registro na Junta Comercial do estado, o documento a ser apresentado é a **“Certidão Simplificada da Junta Comercial”**, expedida pelo Estado da sua sede. Para as empresas com registro em Cartório, a comprovação dar-se-á através de **“Declaração de Opção pelo Simples Nacional”** expedida através do portal do simples nacional – Receita Federal. Essa certidão/declaração deverá ter prazo de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias.
- 4.4. Os documentos apresentados nos subitens **4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4 e 4.3.7**, deverão ser originais, ou fotocópia autenticada conforme item **6.2**.
- 4.5. Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**
- 4.6. Caso seja designado outro representante que não tenha poderes atribuídos pelos documentos de constituição da licitante já apresentados no item **4.3.**, este deverá apresentar, **procuração pública ou procuração simples COM RECONHECIMENTO DE FIRMA**, ou, ainda, **termo de credenciamento COM CARIMBO E RECONHECIMENTO DE FIRMA**, podendo ser utilizado o modelo do **Anexo IV**.
- 4.7. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, ofertando lances verbais e demais atos relativos a este pregão presencial, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.
- 4.8. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa.
- 4.9. A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar o licitante no certame, implicará na impossibilidade do mesmo de participar da fase competitiva,



consubstanciada nos lances verbais e na manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão-somente no certame a sua proposta escrita.

- 4.10. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, durante a sessão, sem a substituição formal ou sem a autorização expressa do Pregoeiro, impede a prática de atos inerentes ao pregão.
- 4.11. Não havendo representante da licitante presente em Sessão, será obrigatória a apresentação dos documentos contidos nos itens **4.3.7** – Condição Diferenciada (para as microempresas ou empresas de pequeno porte que queiram utilizar os benefícios da LC 123/2006), e **4.3.6** – Declaração de habilitação (para todas as empresas), em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: ENVELOPE Nº 3, Razão Social da Empresa e CNPJ.
- 4.11.1. A licitante sem representante presente no processo licitatório, em se tratando de micro empresa ou empresa de pequeno porte, que apresentar os documentos descritos no item **4.3.7**, somente fará jus ao benefício previsto no §1º, do art. 43, da Lei Complementar 123/2006.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N.º 1

- 5.1. No envelope lacrado Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS - deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, impressa, datada e assinada, preferencialmente rubricada e paginada (Exemplo: 1/5, 2/5... 5/5) em todas as suas folhas, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo, quanto às expressões técnicas de uso corrente, além dos seguintes elementos necessários à sua elaboração:
- a) Identificação (razão social), endereço e Nº do CNPJ da proponente;
  - b) **Proposta:** deverá ser cotado o **MENOR PREÇO POR ITEM**, com apresentação dos valores unitários e totais de cada item, em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais e, de preferência, o preço total também por extenso.
  - c) Obrigatoriamente, a ordem dos itens da proposta de preços deverá obedecer à ordem dos itens descritos no Anexo II (Quantitativos e valores de referência) deste edital.
  - d) Deverá ser indicada obrigatoriamente a **MARCA** do produto ofertado.
  - e) **Prazo de validade da proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes;
  - f) **Prazo de execução/vigência da Ata de Registro de preços:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
  - g) **Deverá ser observado quando da elaboração das propostas:** Prazo de entrega; Local de entrega; Condições do Recebimento e Forma de Pagamento.
- 5.2. No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o primeiro.
- 5.3. Nos preços propostos, que não poderão exceder o valor unitário máximo estimado para cada item, conforme disposto no Anexo II, deverão estar incluídas todas as despesas de fornecimento dos materiais e equipamentos, incluindo as **despesas de materiais e mão-de-obra para a entrega** no local indicado pela Câmara de Vereadores, bem como as despesas com frete, impostos, encargos sociais decorrentes.



- 5.4. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado todas as despesas que incidam sobre o contrato, as quais ficarão a cargo da futura contratada.
- 5.5. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pelo Pregoeiro.
  - 5.5.1. No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o primeiro.
- 5.6. Preferencialmente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas nos moldes do Anexo III.
- 5.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- 5.8. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 5.9. Quaisquer outros documentos presentes no envelope de proposta que não foram expressamente solicitados no edital não serão analisados pelo pregoeiro, podendo ser devolvido ao representante presente no momento da abertura do invólucro.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. O envelope lacrado nº 2 – **HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 7), em sua via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial, preferencialmente rubricados e paginados (Exemplo: 1/5, 2/5,...5/5) em todas as folhas.
- 6.2. Quantos às autenticações:
  - 6.2.1. Havendo mais de um documento reproduzido numa mesma folha, para cada documento procede-se à conferência com o original, portanto, a autenticação é individual, gerando a consequência de serem apostas tantas autenticações quantos forem os documentos reprografados. (Provimento nº 12/92, item 8, da CGJ – Corregedoria-Geral da Justiça).
  - 6.2.2. Poderá ser apresentado das seguintes formas: por cartório competente, ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.
  - 6.2.3. As autenticações, por servidor da Administração, deverão ocorrer preferencialmente até às 18 horas do dia anterior à sessão de abertura do mesmo.
  - 6.2.4. Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 6.3. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.



**OBSERVAÇÃO:**

\* **Documentos matriz/filial:** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

\* Se a licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta.

\* Se a licitante responsável pelo contrato/fornecimento for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.

\* Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pela Comissão independentemente da inscrição do CNPJ da proponente, para efeito de julgamento.

\* A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitada.

6.4. Prazo de validade dos documentos:

6.4.1. A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

6.4.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 90 (noventa) dias.

6.5. Quaisquer outros documentos presentes no ENVELOPE DE HABILITAÇÃO que não foram expressamente solicitados no edital serão devolvidos ao representante presente no momento da abertura do invólucro.

6.6. **Informações adicionais:**

6.6.1. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento, ou ainda diligenciar junto às repartições sobre a validade das certidões apresentadas.

6.6.2. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

6.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**7. DA HABILITAÇÃO**

7.1. **Habilitação Jurídica**

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;



- 7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.4. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBSERVAÇÕES:**

- a) No que couber, os documentos referidos nos itens **7.1.1. e 7.1.2.**, poderão ser substituídos por “Certidão Simplificada” emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa, cujo prazo de emissão não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.
- b) Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.
- c) **A documentação solicitada nos itens 7.1.1. a 7.1.4** poderá ser substituída pela apresentação de Certidão de Registro Cadastral emitido pela Câmara de Vereadores de Itajaí, correspondendo o ramo de atividade ao objeto licitado. **Será ainda, dispensada a apresentação dos referidos documentos na fase de habilitação quando devidamente apresentado durante o credenciamento.**

7.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- 7.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão conjunta dos tributos administrados pela Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente à Dívida Ativa, bem como situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.2.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do



Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, alterada pela lei 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

7.3.1. Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de pesquisa não anterior a 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para a abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO", ou que até esta data esteja dentro da validade, conforme expressa na própria certidão.

7.4. **Outros Documentos**

7.4.1. **Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo incluso (**Anexo VI**).

7.4.2. **Declaração de que os sócios e empregados não possuem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, dos membros desta Casa Legislativa**, bem como dos chefes das suas unidades, incluídos todos os demais casos já previstos na Súmula n.º 13 do Supremo Tribunal Federal, conforme modelo do **Anexo VII**.

**8. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, serão recebidos os envelopes de **Proposta e Habilitação**, devidamente lacrados e protocolados conforme disposição do item **2.1.** do presente instrumento.

8.2. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

8.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **item 4 – Do Credenciamento**, e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

8.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais:

8.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;



- 8.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão do Pregão;
- 8.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope nº 2 – Habilitação;
- 8.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante não gerará a sua desclassificação, pois poderá ser preenchido para a assinatura do contrato.
- 8.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.
- 8.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 8.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 8.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 8.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 8.12. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 8.13. A oferta dos lances deverá ser efetuada considerando o **MENOR PREÇO POR LOTE**, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.
- 8.14. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.15. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 8.16. Após o encerramento da fase de lances serão concedidos os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, qual seja, como critério de desempate será assegurado a direito de preferência de contratação para as ME ou EPP:
- 8.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 8.17. Ocorrendo o empate previsto no item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



- 8.17.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 8.17.2. Não ocorrendo contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocados os remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.17.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 8.17.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.18. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos Item 8.17.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 8.18.1. O disposto neste Item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.19. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração para aquisição do objeto ou do preço praticado no mercado, aferindo-se este através do custo médio constante da Planilha de Custos efetuada pela Administração, devidamente atualizado até a data da abertura do envelope **“PROPOSTA DE PREÇOS”**, utilizando-se, para o cálculo, o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, publicado pela Fundação Getúlio Vargas na ocasião, podendo o Pregoeiro admitir outro critério de aceitabilidade para o preço ofertado, considerando o percentual de desconto alcançado na fase de lances do certame.
- 8.20. Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de **“HABILITAÇÃO”** do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **7 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.
- 8.21. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.
- 8.22. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 8.20.
- 8.23. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



- 8.24. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 6 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 7 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.
- 8.25. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes nº 2 – Habilitação apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após, inutilizará os mesmos.
- 8.26. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

## 9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 9.2. Os Recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ e DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, e protocoladas no balcão da recepção da CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, em horário comercial, **não sendo admitidos os enviados por fax ou correio eletrônico (e-mail).**
- 9.3. Os **recursos, contrarrazões e impugnações serão recebidos pelo Pregoeiro**, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão.
- 9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 9.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.
- 9.5.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, o pregoeiro fundamentará sua decisão na própria ata de abertura e julgamento da sessão pública, indicando o licitante e os motivos pelo não recebimento do recurso.
- 9.6. O acolhimento dos recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7. Impugnado ou não o recurso, o Pregoeiro terá 05 (cinco) dias úteis, contados do esgotamento do prazo de contrarrazões recursais, para reconsiderar ou não sua decisão e encaminhar os autos devidamente informados à autoridade competente para apreciação e decisão final.
- 9.8. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



- 10.1. No julgamento das propostas, será considerado vencedor o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendida às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.
- 10.2. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao fornecedor mais bem classificado.
- 10.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão, será o resultado da licitação submetido ao PRESIDENTE DA CÂMARA para manter ou reformar a decisão do Pregoeiro, e posterior homologação.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços (**Anexo VIII**), **devendo proceder a assinatura em até 03 (três) dias úteis após a convocação**, ficando vedada a transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
  - 11.1.1. O prazo estabelecido no subitem 11.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração;
  - 11.1.2. Poderá ainda, a critério da Administração, ser enviada a Ata, por meio eletrônico, ao fornecedor para assinatura, devendo o mesmo proceder sua devolução devidamente assinada no prazo estabelecido no subitem 11.1.
- 11.2. Em caso de não atendimento ou recusa em assinar a Ata de Registro de Preços (ARP), da primeira colocada, sem prejuízo das sanções previstas no edital e seus anexos, fica facultado à CVI convocar os demais licitantes na sequência da classificação do certame, excluída a margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. A Câmara de Vereadores de Itajaí – CVI não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º do Decreto Legislativo nº 694/2014.
- 11.4. Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.
- 11.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, após a Homologação da Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
- 11.6. A inexecução total ou parcial das obrigações da empresa enseja a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive multa no valor de até 10% da contratação firmada entre as partes.
- 11.7. A licitante será responsável por eventuais danos havidos em decorrência dos serviços prestados, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a indenizar a terceiros e/ou a Administração pelo prejuízo causado.



- 11.8. A CVI monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 11.9. A CVI convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao mercado, sempre que verificar que o valor registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução desse valor, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 11.10. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.
- 11.11. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
- 11.12. As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, § 2º, da Lei 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).
- 11.13. **A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62 da lei 8.666/93.**
- 11.14. Serão registrados, na ata de registro de preços, os valores e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

## 12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A **Ata de Registro de Preços** poderá ser cancelada automaticamente pela CVI:
- por decurso de prazo de vigência;
  - quando não restarem fornecedores registrados;
  - quando caracterizado o interesse público.
- 12.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na **Ata**, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por solicitação quando:
- 12.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da **Ata**, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 12.2.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
- 12.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **item 18**, caso não aceitas as razões do pedido.



- 12.4. Por iniciativa da **CVI**, a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, resguardados a ampla defesa e o contraditório, quando o fornecedor:
- 12.4.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 12.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - 12.4.3. Por razões de interesse Público, devidamente, motivadas e justificadas;
  - 12.4.4. Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - 12.4.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - 12.4.6. Incurrir em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 12.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- 12.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município de Itajaí (SC), considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

- 13.1. A Adjudicatária obrigar-se-á:
- 13.1.1. Fornecer os produtos objeto deste processo licitatório em até, no máximo, 10 (dez) dias, a partir do recebimento da nota de empenho;
  - 13.1.2. Entregar o material no departamento de almoxarifado da Câmara de Vereadores de Itajaí, cuja aprovação, pelo fiscal do contrato, dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) úteis após o recebimento;
  - 13.1.3. Entregar o material em perfeitas condições, podendo a Contratante rejeitar os produtos no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
  - 13.1.4. Atender a todos os prazos e demais exigências previstas no respectivo termo de contrato, bem como oferecer pronto e adequado atendimento a quaisquer exigências da fiscalização exercida pela contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
  - 13.1.5. Responder, ainda, pelos danos causados diretamente à Administração da Câmara de Vereadores de Itajaí ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo em decorrência da entrega dos materiais/equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara de Vereadores de Itajaí;



- 13.1.6. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Câmara de Vereadores de Itajaí;
- 13.1.7. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à entrega dos materiais/equipamentos, bem como dos profissionais para treinamento e instalação dos equipamentos;
- 13.1.8. Manter, durante toda a execução do objeto do contrato em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deste Pregão Presencial.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ**

##### 14.1. Caberá à CVI:

- 14.1.1. Expedir a Nota de Empenho.
- 14.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução da Ata de Registro de Preços.
- 14.1.3. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- 14.1.4. Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 14.1.5. Efetuar o pagamento conforme estipulado no item 17 do presente Edital.

#### **15. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

##### 15.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

- 15.1.1. Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços e que atendam as especificações contidas no Anexo I deste edital, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;
- 15.1.2. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e ANEXOS, bem como da respectiva proposta;
- 15.1.3. Efetuar a substituição imediata do objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou ainda em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.
- 15.1.4. Executar o objeto descrito no Anexo I, nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital.

#### **16. DA ENTREGA/RECEBIMENTO**



16.1. O Recebimento Provisório se dará com a entrega dos materiais no Almoxarifado Central, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota de empenho ou pré-empenho.

16.1.1. Para entrega do objeto deste processo deverá ser respeitado os seguintes dias da semana e horário: segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h às 18h e 30 min.

16.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b” da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

16.3. É ressalvado à CVI o não recebimento dos produtos, o objeto do presente edital, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial, em especial o seu ANEXO I.

16.4. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento provisório da mesma pela CVI, sendo sua confirmação definitiva, condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal de FORNECIMENTO, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

## 17. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega de cada pedido, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, dentro de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato. Na nota fiscal deverá constar o número da Licitação, da Ata de Registro de Preços e da Nota do Empenho.

17.2. O representante da Câmara de Vereadores de Itajaí, especialmente designado para acompanhar, fiscalizar e receber definitivamente os produtos objeto deste edital analisará o exato cumprimento das obrigações a cada pedido, atestando a perfeita execução dos mesmos e encaminhando a correspondente nota fiscal à Secretaria de Administração e Finanças, com o devido aceite e recebimento.

17.3. Deverá acompanhar a Nota Fiscal para pagamento, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ambas atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

17.4. A CVI poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidos pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste PREGÃO PRESENCIAL.

17.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal.

17.6. Não havendo expediente na Câmara de Vereadores de Itajaí no dia do vencimento da Nota Fiscal/Fatura, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

17.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara de Vereadores de Itajaí, entre a data acima referida a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento será calculada de acordo com variação *pro rata tempore* do IGP-M/FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.



17.8. A compensação financeira prevista na condição mencionada no item 17.7 será cobrada em Nota Fiscal/Fatura após a ocorrência.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a **Ata de Registro de Preços comportarem-se** de modo inidôneo fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Câmara de Vereadores de Itajaí pelo infrator:

I – Impedimento para registro na **Ata**, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do **registro na Ata**;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Impedimento do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

18.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

18.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da **Ata de Registro de Preços**, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de serviço ou fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço ou fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Impedimento do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.



- 18.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 18.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

## 19. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 19.1. O valor global máximo estimado que a Câmara de Vereadores de Itajaí se propõe a pagar pelo objeto desta licitação é de **R\$ 159.192,65 (cento e cinquenta e nove mil cento e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)** para o período de 12 (doze) meses.
- 19.2. A despesa para atendimento da presente ata correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Resumido: 5/2017 - 22.22022.1.31.1.2.112.0.339000– Aplicações Diretas

## 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO PRESENCIAL.
- 20.2. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a abertura dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 20.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
- 20.4. Este processo tem como forma de julgamento “menor preço global”, portanto os licitantes poderão participar de todos os itens ou somente alguns.
- 20.5. A Administração reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.
- 20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 20.7. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no item 20.6 em dia de expediente normal na Câmara de Vereadores de Itajaí.
- 20.8. Fica eleito o Foro da comarca de Itajaí/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

Itajaí, 31 de julho de 2017.

**Ver. Paulo Manoel Vicente**  
Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Secretaria de Administração e Finanças



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. Objeto:**

Registro de preços visando à aquisição de materiais de expediente, de acordo com as especificações, quantitativos e condições que integram este Termo.

**2. Justificativa:**

2.1 O registro de preços dos materiais listados neste Termo visa garantir o pronto atendimento de necessidades decorrentes dos serviços administrativos da Câmara de Vereadores de Itajaí/SC.

2.2 As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

**3. Planilha descritiva e quantitativos:**

| LOTE 01 – MATERIAIS DE ESCRITÓRIO |       |         |   |
|-----------------------------------|-------|---------|---|
| Item                              | Qtde. | Unidade | Descrição Material/Serviço  |
| 1                                 | 100   | Cx.     | <b>ALFINETES MARCADORES</b> – Devem ser fabricados em poliestireno, com pontas extrafinas e cabeças coloridas (alfinetes para mapas) e estarem acondicionados em caixa com cinquenta (50) unidades.   |
| 2                                 | 100   | Un.     | <b>APONTADOR PARA LÁPIS</b> – Deve ser fabricado com plástico de alta resistência e lâmina de aço temperado, possuir depósito de material plástico resistente e as seguintes medidas aproximadas: 6,5 cm de altura, 2 cm de comprimento e 1,5 cm de largura.  |
| 3                                 | 150   | Un.     | <b>BORRACHA BRANCA MACIA 20</b> – Deve ser livre de látex em sua composição (atóxica), branca e com as seguintes dimensões mínimas: 4,2 cm de comprimento, 2,9 cm de altura e 1 cm de largura.  |
| 4                                 | 300   | Cx.     | <b>CLIPS 2/0</b> - Clipes nº 2/0. Devem ser de aço niquelado, fabricados com arma de aço, possuírem tratamento antiferrugem e estarem acondicionados em caixa de quinhentos gramas (500g).  |
| 5                                 | 200   | Cx.     | <b>CLIPS 8/0</b> – Clipes nº 8/0. Devem ser de aço niquelado, fabricados com arame de aço, possuírem tratamento antiferrugem e estarem acondicionados em caixa com vinte e cinco (25) unidades.   |
| 6                                 | 100   | Un.     | <b>COLA EM BASTÃO</b> – Deve ser composta à base de éter de poliglucosídeo, possuir boa adesividade, secagem lenta, ser lavável e atóxica. Deve estar acondicionada em tubo de plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória ou sistema de alimentação que permita o uso adequado da cola e ter no mínimo trinta e seis gramas (36g) de peso líquido.   |
| 7                                 | 100   | Un.     | <b>COLA LÍQUIDA BRANCA</b> – Deve ser branca, líquida, viscosa, lavável, atóxica, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, possuir secagem rápida e homogênea. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipiente plástico, com bico aplicador e tampa vedante e ter no mínimo trinta e cinco gramas (35 g) de peso líquido. |
| 8                                 | 100   | Un.     | <b>CORRETIVO LÍQUIDO PARA USO EM PAPEL</b> – Deve ter fórmula à base de água, não possuir odor e cobrir na primeira aplicação. Deve ser atóxico e não inflamável e estar acondicionado em embalagem com dezoito mililitros (18 ml).   |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Secretaria de Administração e Finanças



|    |     |      |   |
|----|-----|------|---|
| 9  | 100 | Pct. | <b>ELÁSTICO LATEX Nº 18</b> – Deve ser da cor amarela, produzido em látex resistente e vir em embalagem com cem gramas (100 g).   |
| 10 | 100 | Un.  | <b>ESTILETE</b> – Deve ter o corpo plástico rígido na cor preta, lâmina de aço 9 mm, trava de segurança deslizante, apoio para troca de lâmina na parte traseira e as seguintes medidas aproximadas: 13 cm de comprimento e 2 cm de largura.  |
| 11 | 100 | Un.  | <b>EXTRATOR DE GRAMPOS</b> – Deve ser em formato de espátula, produzido em chapa de aço 1020 niquelado e possuir as seguintes medidas aproximadas: 15 cm de comprimento e 2 cm de largura.  |
| 12 | 05  | Un.  | <b>GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO PROFISSIONAL CAPACIDADE PARA 240 FOLHAS</b> – Deve ser fabricado em aço de alta resistência, possuir apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), mola resistente com retração automática, capacidade para grampear até duzentos e quarenta (240) folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , o encaixe da folha deve ser de 65 mm. Deve ser usado com grampos a partir do 23/08 (8 mm) até o grampo 23/24 (24 mm) e possuir as seguintes dimensões aproximadas: 29 cm, de comprimento, 9 cm de largura e 25 cm de altura. Deve possuir garantia mínima de noventa (90) dias contra defeito de fabricação. |
| 13 | 100 | Un.  | <b>GRAMPEADOR GRANDE</b> – Deve ser fabricado em estrutura metálica, possuir trava de segurança e mecanismo de abastecimento semiautomático, capacidade para grampear trinta (30) folhas e grampeamento com grampo fechado ou aberto. Deve ser usado com grampos 26/6 e possuir espaço de dez milímetros (10 mm) para as folhas e as seguintes dimensões aproximadas: 16,2 cm de profundidade, 6 cm de altura e 4 cm de largura.  |
| 14 | 150 | Cx.  | <b>GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/06</b> – Deve ser cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem no tamanho 26/06. Cada caixa deve conter cinco mil unidades (5.000 un).   |
| 15 | 10  | Cx.  | <b>GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13</b> – Deve ser cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem no tamanho 23/13. Cada caixa deve conter cinco mil unidades (5.000) unidades.   |
| 16 | 20  | Cx.  | <b>GRAMPO TRILHO NIQUELADO</b> – Deve ser fabricado em aço estanhado, com baixo teor de carbono, lingueta de oitenta milímetros (80 mm) e trilho com as seguintes medidas aproximadas: 93 mm de comprimento e 11 mm de altura. Deve vir acondicionado em caixa com 50 (cinquenta) unidades.   |
| 17 | 300 | Un.  | <b>IMÃ PARA MURAL METÁLICO</b> – Deve ser fabricado com imã de neodímio, ter o formato redondo, revestimento preferencialmente na cor preta e aproximadamente 20 mm de diâmetro.  |
| 18 | 50  | Un.  | <b>KIT LIMPADOR P/ QUADRO BRANCO</b> – Deve conter frasco com sessenta mililitros (60 ml) de líquido que remova instantaneamente manchas e resíduos do quadro branco, formulado com etanol hidratado, isopropanol, veículo e benzoato de denatônio e flanela para aplicação do produto.   |
| 19 | 50  | Un.  | <b>MOLHA DEDO</b> – Deve ser do tipo pasta, pesar doze gramas (12 g), ser atóxico, composto por agentes que dificultem a propagação de fungos e bactérias e não conter glicerina em sua composição.   |
| 20 | 15  | Un.  | <b>MURAL MAGNÉTICO</b> – Deve ser forjado em chapa dobrada de aço carbono, com pintura eletrostática em epóxi na cor preta, possuir sistema de fixação para parede e as seguintes dimensões mínimas: 90 cm de comprimento, 60 cm de largura e 1,5 cm de profundidade.   |
| 21 | 10  | Un.  | <b>PERFURADOR DE PAPEL DOIS FUROS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 FOLHAS</b> – Deve ser profissional, com dois furos com sete milímetros (7 mm) de diâmetro cada e distância entre os furos de oitenta milímetros (80 mm), possuir a estrutura em metal e os perfuradores em aço temperado, capacidade para cento e cinquenta (150) folhas (papel de 75 g/m <sup>2</sup> ) e escala para ajuste de formato de papel.   |
| 22 | 40  | Un.  | <b>PERFURADOR DE PAPEL DOIS FUROS COM CAPACIDADE PARA 35 FOLHAS</b> – Deve ser fabricado em material metálico, com dois furos com sete milímetros (7 mm) de diâmetro cada e distância entre os furos de oitenta milímetros (80 mm), possuir apoio da base em material plástico flexível e resistente, perfuradores e molas em aço, margeador em aço inoxidável e capacidade para perfurar trinta e cinco (35) folhas de papel com gramatura de 75g/m <sup>2</sup> .   |
| 23 | 10  | Un.  | <b>QUADRO DE CORTIÇA E ALUMÍNIO</b> – Deve ter a tela confeccionada com dupla camada de papelão rígido, coberta com folha de cortiça natural de um milímetro (1 mm) , moldura em alumínio natural anodizado, com sistema de cantoneira plástica que proporciona acabamento invisível dos parafusos, incluindo o sistema de fixação. Deve possuir as seguintes medidas: 90 cm de altura e 120 cm de comprimento.   |
| 24 | 100 | Un.  | <b>RÉGUA EM ACRÍLICO 30 CM</b> – Deve ser fabricada em acrílico cristal incolor, com bordas chanfradas, escalas de precisão marcadas em milímetros e gravadas a quente. Não deve apresentar deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito e possuir a seguinte característica e medidas aproximadas: comprimento nominal gravado de trezentos milímetros (300 mm), largura mínima  |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Secretaria de Administração e Finanças



|    |     |     |  |
|----|-----|-----|--|
|    |     |     | de 37 mm e 3mm de espessura.   |
| 25 | 100 | Un. | <b>TESOURA GRANDE</b> – Deve ser multiuso, possuir cabo preto anatômico confeccionado em resina termoplástica, ponta VM, lâmina em aço inox oito polegadas (8") fixadas por parafuso rosqueado e, no mínimo, 21 cm de comprimento. |

**LOTE 02 – ORGANIZAÇÃO**

| Item | Qtde. | Unidade | Descrição Material/Serviço   |
|------|-------|---------|--|
| 26   | 300   | Un.     | <b>CAIXA ARQUIVO MORTO (PLÁSTICA)</b> – Deve ser fabricado em plástico corrugado opaco, na cor preta, possuir fundo automático para montagem rápida e sistema de travas na tampa e dimensões não inferiores a 347 mm de comprimento, 133 mm de largura e 245 mm de altura.                                     |
| 27   | 20    | Un.     | <b>CAIXA ACRÍLICA TRIPLA FIXA PARA CORRESPONDÊNCIA</b> – Deve ser fabricada em acrílico polipropileno, na cor cristal/transparente, conter antiderrapante e antidanificador na parte inferior e três bases com hastes flexíveis nas laterais para disposição das correspondências.                             |
| 28   | 100   | Un.     | <b>PORTA LÁPIS/CLIPS E PAPEL 3 EM 1</b> – Deve ser confeccionado em acrílico resistente, na cor fumê ou transparente/cristal, com três compartimentos para disposição de canetas, lápis e itens variados e possuir as seguintes medidas mínimas: 20,4 cm de comprimento, 10,4 cm de largura e 10 cm de altura. |
| 29   | 100   | Un.     | <b>PRANCHETA POLIESTIRENO OFÍCIO</b> – Deve ser fabricada em poliestireno na cor fumê, possuir prendedor metálico e as seguintes dimensões: 340 mm de comprimento e 240 mm largura.  |
| 30   | 20    | Un.     | <b>SUORTE DE MESA PARA FITA ADESIVA</b> – Deve ser fabricado em material plástico resistente a quedas, na cor preta, possuir lâmina de aço inox, base emborrachada e suporte para fitas de doze milímetros (12 mm) até trinta e três milímetros (33 mm).   |

**LOTE 03 – ELETRÔNICOS, CD E DVD**

| Item | Qtde. | Unidade | Descrição Material/Serviço   |
|------|-------|---------|--|
| 31   | 20    | Un.     | <b>APARELHO TELEFÔNICO C/FIO</b> – Deve ter doze (12) teclas para discagem a três (3) teclas de funções ( <i>flash</i> , <i>redial</i> /rediscar e <i>mute</i> /mudo), três (3) níveis de companhia (alto, médio e baixo), dois (2) tipos de toque, e posições de uso para mesa e parede. Deve ser de cor preta, com duração do Flash 300 ms; sinalização de linha pulso e tom.                                    |
| 32   | 20    | Un.     | <b>CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA</b> – Deve ter alimentação USB, <i>Plug and Play</i> , potência de 6W RMS (2 X 3W), controle liga/desliga e volume, protegida contra magnetismo, resposta de frequência 60 Hz – 15 Hz, entrada para fone de ouvido e possuir as seguintes dimensões: 7,2 cm de largura, 18 cm de altura e 7,4 cm de comprimento.  |
| 33   | 40    | Un.     | <b>CALCULADORA</b> – Deve possuir doze (12) dígitos, visor de cristal líquido, funcionar com bateria e célula solar, como dupla fonte de energia e possuir as funções mínimas necessárias: inversão de sinais, raiz quadrada, correção total, grande total, tecla duplo zero, correção total / parcial. Deve ser de cor preta e possuir as seguintes medidas aproximadas: 18 cm de comprimento e 15 cm de largura. |
| 34   | 400   | Un.     | <b>CD-R GRAVÁVEL</b> – Deve possibilitar gravação única e ter capacidade de armazenamento de oitenta (80) minutos / 700 MB.  |
| 35   | 1.000 | Un.     | <b>DVD-R GRAVÁVEL</b> – DVD-R de gravação única. Deve ter capacidade de armazenamento de 4,7 GB/120 minutos e velocidade de 8x.  |
| 36   | 400   | Un.     | <b>DVD+R DL RECORDABLE - DUAL LAYER</b> – Deve possuir dupla camada, 8,5 GB de capacidade, velocidade 8X, 240 min. de vídeo, estar acondicionado em estojo plástico individual lacrado, com marca do fabricante.   |
| 37   | 30    | Un.     | <b>MOUSE COM FIO</b> – Deve ser do tipo laser com fio, com ajuste de resolução 800 – 1200 – 1600 – 2400 dpi, conexão USB, possuir compatibilidade com <i>Windows 98/ME/2000/XP/Vista/Win7</i> e as seguintes dimensões aproximadas: 102 mm de comprimento, 59 mm de largura e 37 mm de altura.   |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Secretaria de Administração e Finanças



|    |     |     |  |
|----|-----|-----|--|
| 38 | 100 | Un. | <b>PEN DRIVE 16 GB</b> – Deve possuir interface USB 3.0, capacidade de armazenamento de 16 GB, ser produzido em material externo durável e resistente e as seguintes medidas aproximadas: 5 cm de comprimento, 2 cm de largura e 1 cm de profundidade.   |
| 39 | 40  | Un. | <b>TECLADO E MOUSE SEM FIO</b> – O kit deve conter teclado e mouse sem fio com as seguintes características: o teclado deve ter design ergonômico e 11 teclas com funções especiais para Internet e Multimídia; o mouse deve ser do tipo óptico com 1600 DPI de resolução, possuir tecnologia RF-Wireless de 2.4 GHz, led indicador de bateria fraca e receptor USB. |

| LOTE 04 – PAPELARIA |        |         |  |
|---------------------|--------|---------|--|
| Item                | Qtde.  | Unidade | Descrição Material/Serviço   |
| 40                  | 100    | Un.     | <b>CADERNO ESPIRAL ¼ CAPA DURA</b> – Deve ser pautado com no mínimo 96 folhas, e as seguintes medidas aproximadas: 140 mm de largura e 200 mm de comprimento.  |
| 41                  | 100    | Un.     | <b>CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA</b> – Deve ser pautado com no mínimo duzentas (200) folhas e dez (10) matérias, e as seguintes dimensões mínimas: 200 mm de largura e 275 mm de comprimento.  |
| 42                  | 10.000 | Un.     | <b>ENVELOPE CARTA 114 x 162 BRANCO</b> – Deve ser do tipo saco, produzido em <i>off set</i> branco 90 g, e ter as seguintes medidas: 114 mm de altura e 162 mm de comprimento.   |
| 43                  | 3.000  | Un.     | <b>ENVELOPE 229 x 324 BRANCO</b> – Deve ser tipo saco, produzido em <i>off set</i> branco 90 g e ter as seguintes medidas: 229 mm de altura e 324 mm de comprimento.   |
| 44                  | 3.000  | Un.     | <b>ENVELOPE 162 x 229 BRANCO</b> – Deve ser do tipo saco, produzido em <i>off set</i> branco 90 g e ter as seguintes medidas: 162 mm de altura e 229 mm de comprimento.  |
| 45                  | 3.000  | Un.     | <b>ENVELOPE 260 x 360 BRANCO</b> – Deve ser do tipo saco, produzido em <i>off set</i> branco 90 g e ter as seguintes medidas: 260 mm de altura X 360 mm comprimento.   |
| 46                  | 300    | Un.     | <b>ESPIRAL 7 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4</b> – Deve ser fabricado em plástico PVC semirrígido na cor preta, com diâmetro de sete milímetros (7 mm) e trinta e três centímetros (33 cm) de comprimento.   |
| 47                  | 300    | Un.     | <b>ESPIRAL 9 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4</b> – Deve ser fabricado em plástico PVC semirrígido na cor preta, com diâmetro de nove milímetros (9 mm) e trinta e três centímetros (33 cm) de comprimento.   |
| 48                  | 300    | Un.     | <b>ESPIRAL 12 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4</b> – Deve ser fabricado em plástico PVC semirrígido na cor preta, com diâmetro de doze milímetros (12 mm) e trinta e três centímetros (33 cm) de comprimento.   |
| 49                  | 300    | Un.     | <b>ESPIRAL 17 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4</b> – Deve ser fabricado em plástico PVC semirrígido na cor preta, com diâmetro de dezessete milímetros (17 mm) e trinta e três centímetros (33 cm) de comprimento.  |
| 50                  | 300    | Un.     | <b>ESPIRAL 20 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4</b> – Deve ser fabricado em plástico PVC semirrígido na cor preta, com diâmetro de vinte milímetros (20 mm) e trinta e três centímetros (33 cm) de comprimento.  |
| 51                  | 300    | Un.     | <b>ESPIRAL 23 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4</b> – Deve ser fabricado em plástico PVC semirrígido na cor preta, com diâmetro de vinte e três milímetros (23 mm) e trinta e três centímetros (33 cm) de comprimento.   |
| 52                  | 300    | Un.     | <b>ESPIRAL 25 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4</b> – Deve ser fabricado em plástico PVC semirrígido na cor preta, com diâmetro de vinte e cinco milímetros (25 mm) e trinta e três centímetros (33 cm) de comprimento.  |
| 53                  | 30     | Cx.     | <b>ETIQUETA AUTOADESIVA</b> – Devem ser brancas, retangulares em formato de folha A4, para impressão em <i>ink-jet</i> e laser e possuir as seguintes dimensões: 288,5 mm de comprimento e 200,0 mm de largura. Ainda devem vir acondicionadas em caixas com vinte e cinco (25) folhas, uma (1) unidade de etiqueta por folha. |
| 54                  | 50     | Un.     | <b>ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA CAPA DURA</b> – Deve ter capa dura nas cores preta ou azul, espiral, a partir de oitenta (80) folhas e as seguintes dimensões aproximadas: 150 mm de largura e 213 mm de comprimento.   |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Secretaria de Administração e Finanças



|    |       |        |  |
|----|-------|--------|--|
| 55 | 30    | Un.    | <b>LIVRO ATA</b> – Deve ter capa e contracapa pretas de papelão com gramatura não inferior a 700 g e revestido de papel plastificado com gramatura não inferior a 56 g, sem margens e com numeração de páginas. Ainda deve possuir as seguintes medidas aproximadas: 205 mm de largura e 300 mm de comprimento.  |
| 56 | 20    | Un.    | <b>LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA</b> – Deve ter a capa em papelão revestido em <i>off set</i> plastificado com gramatura de no mínimo 120 g e folhas do interior numeradas, em papel <i>off set</i> com no mínimo 56 g. O livro deve conter 100 folhas e as seguintes medidas aproximadas: 220mm de comprimento e 160mm de largura.  |
| 57 | 2.000 | Resmas | <b>PAPEL A4 75g/m<sup>2</sup></b> – Deve ser extra branco, com alvura acima de 95% conforme norma ISO, opacidade acima de 87%, gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> ou superior e que possibilite a impressão na frente e no verso. Ainda deve ser produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e possuir as seguintes dimensões: 210 mm de largura e 297 mm comprimento. Cada resma deve conter quinhentas (500) folhas e a embalagem deve possuir os dados de identificação e procedência do produto. |
| 58 | 1.500 | Folha  | <b>PAPEL AMARELO OURO</b> – Deve ser em formato A4, cor Amarelo Ouro, gramatura de 120g/m <sup>2</sup> , vir embalados individualmente em pacote com trinta (30) folhas e possuir as seguintes dimensões aproximadas: 210 mm de largura e 297 mm comprimento.  |
| 59 | 500   | Caixa  | <b>PAPEL/BLOCO LEMBRETE TIRA FOLHAS</b> – Deve ser produzido em papel ecológico branco, vir acondicionado em caixa de papelão resistente que sirva como suporte para uso do bloco, com quantidade mínima de seiscentos e cinquenta (650) folhas por embalagem e as seguintes medidas mínimas: 85 mm de largura e 85 mm de comprimento.   |
| 60 | 200   | Pacote | <b>PAPEL COUCHE BRILHANTE</b> – Deve ser em formato A4, cor branca, gramatura de 170 g/m <sup>2</sup> , produzido em papel de alta lisura, com revestimento brilhante em ambos os lados, vir embalados individualmente em pacote com vinte (20) folhas, aceitar todos os tipos de impressão e possuir as seguintes dimensões: 210 mm de largura e 297 mm de comprimento.   |
| 61 | 500   | Pacote | <b>PAPEL VERGE BRANCO</b> – Deve ser em formato A4, cor branca, gramatura de 180 g/m <sup>2</sup> , produzido em papel levemente rugoso, vir embalados individualmente em pacote com trinta (30) folhas e possuir as seguintes dimensões: 210 mm de largura e 297 mm de comprimento.   |
| 62 | 200   | Bloco  | <b>RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS (MÉDIO)</b> – Os blocos devem conter cem (100) folhas confeccionadas em papel na cor amarela, com substância na parte superior que permita a colagem dos recados nas superfícies desejadas e possuir as seguintes dimensões aproximadas: 76 mm de altura e 51 mm de largura.  |
| 63 | 300   | Bloco  | <b>RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS (PEQUENO)</b> – Os blocos devem conter cem (100) folhas confeccionadas em papel na cor amarela, com substância na parte superior que permita a colagem dos recados nas superfícies desejadas, estarem acondicionados em embalagens que contenham quatro (4) unidades cada e possuir as seguintes dimensões aproximadas: 38 mm de largura e 50 mm de comprimento.  |

| LOTE 05 – ESCRITA |       |         |   |
|-------------------|-------|---------|---|
| Item              | Qtde. | Unidade | Descrição Material/Serviço  |
| 64                | 1.500 | Un.     | <b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b> – Deve possuir corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante, na cor da tinta (azul), ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita média, aprovada pelo INMETRO e validade mínima de 11 meses.         |
| 65                | 700   | Un.     | <b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA</b> – Deve possuir corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante, na cor da tinta (preta), ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita média, aprovada pelo INMETRO e validade mínima de 11 meses.       |
| 66                | 500   | Un.     | <b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA</b> – Deve possuir corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante, na cor da tinta (vermelha), ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita média, aprovada pelo INMETRO e validade mínima de 11 meses. |
| 67                | 500   | Un.     | <b>CANETA MARCA TEXTO AMARELA</b> – Deve ter a ponta chanfrada, a tinta transparente, luminosa e de secagem rápida (instantânea). Deve ser lavável, não tóxica e não recarregável.  |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Secretaria de Administração e Finanças



|    |     |      |  |
|----|-----|------|--|
| 68 | 500 | Un.  | <b>CANETA MARCA TEXTO VERMELHA</b> – Deve ter a ponta chanfrada, a tinta transparente, luminosa e de secagem rápida (instantânea). Deve ser lavável, não tóxica e não recarregável.  |
| 69 | 100 | Un.  | <b>CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA</b> – Deve ter a ponta fina de 1,0 mm, com tinta a base de álcool para escrita em acetato, PVC e poliéster.   |
| 70 | 30  | Un.  | <b>FITA CORRETIVA – 10 METROS</b> – Deve ser do tipo roller, com corpo fabricado em material acrílico ergonômico e transparente, permitir escrita instantânea após a aplicação, possuir tampa protetora e fita com as seguintes dimensões: 4 mm de largura e 10 m de comprimento.        |
| 71 | 200 | Tubo | <b>GRAFITE 0,5 MM ESCALA HB</b> – Deve ter a carga desenvolvida para conferir resistência a quebras e suavidade na escrita e vir acondicionado em tubo com doze (12) unidades.   |
| 72 | 400 | Un.  | <b>LAPIS PRETO Nº 2</b> – Deve ser redondo, possuir máxima resistência e maciez para escrita uniforme e traço escuro com excelente apagabilidade.  |
| 73 | 50  | Un.  | <b>LAPISEIRA 0,5 mm</b> – Deve ser do tipo técnica, ter ponta fina para grafite de 0,5 mm, ponta de metal, design básico, corpo leve, clip de metal removível, borracha protegida por tampa, mecanismo preciso para o avanço de carga que não retroceda ou quebre o grafite e cor preta. |
| 74 | 200 | Un.  | <b>PINCEL ATÔMICO PRETO 1100p</b> – Deve ser confeccionado em material plástico, permitir recarga, tinta na cor preta, possuir validade mínima de um (1) ano e qualidade igual ou superior à marca Pilot.  |
| 75 | 200 | Un.  | <b>PINCEL ATÔMICO AZUL 1100p</b> – Deve ser confeccionado em material plástico, permitir recarga, tinta na cor azul, possuir validade mínima de um (01) ano e qualidade igual ou superior à marca Pilot.   |
| 76 | 200 | Un.  | <b>PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100p</b> – Deve ser confeccionado em material plástico, permitir recarga, tinta na cor vermelha, possuir validade mínima de um (1) ano e qualidade igual ou superior à marca Pilot.  |

| LOTE 06 – CAPAS E DIVISÓRIAS |       |         |  |
|------------------------------|-------|---------|--|
| Item                         | Qtde. | Unidade | Descrição Material/Serviço   |
| 77                           | 800   | Un.     | <b>CAPA ACRÍLICA PARA CD/DVD SLIM</b> – Deve ser produzida em poliestireno transparente e a embalagem deve ser composta por um único corpo de armazena em uma das faces o disco e na outra o encarte.  |
| 78                           | 500   | Un.     | <b>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FUMÊ</b> – Deve ser fabricada em polipropileno, na cor fumê e ter tamanho A4 (21 cm de largura e 29,7 cm de comprimento).  |
| 79                           | 500   | Un.     | <b>CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA</b> – Deve ser fabricada em polipropileno, na cor preta e ter tamanho A4 (21 cm de largura e 29,7 cm de comprimento).  |
| 80                           | 350   | Un.     | <b>DIVISÓRIA 7 DIVISÕES COLEGIAL COM VISOR TRANSPARENTE</b> – Deve possuir furação universal e servir todos os tipos de arquivos com ferragem de 2, 3 e 4 argolas, ser confeccionada com polipropileno reciclável de alta resistência e transparência, não deve aderir ao impresso. Necessário acompanhamento de índices coloridos personalizáveis para identificação. Deve ter as seguintes dimensões aproximadas: 165 mm de largura e 225 mm de comprimento. |
| 81                           | 150   | Un.     | <b>PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS</b> – Deve ser do tipo catalogo, com 50 folhas de sacos plásticos de, no mínimo 0,3 micra de espessura, para acondicionamento de papel tamanho ofício 2 (descontada a furação), revestida com capa em PVC preto dotada de porta identificação frontal com visor transparente, quatro (04) colchetes metálicos e as seguintes dimensões aproximadas: 245mm de comprimento e 335 mm de largura.                     |
| 82                           | 50    | Un.     | <b>PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS</b> – Deve ser do tipo catalogo, com 100 folhas de sacos plásticos de, no mínimo 0,3 micra de espessura, para acondicionamento de papel tamanho ofício 2 (descontada a furação), revestida com capa em PVC preto dotada de porta identificação frontal com visor transparente, quatro (04) colchetes metálicos e as seguintes dimensões aproximadas: 245 mm de comprimento e 335 mm de largura.                  |
| 83                           | 300   | Un.     | <b>PASTA EM CARTÃO PLASTIFICADO COM GRAMPO TRILHO</b> – Deve ser no formato ofício, fabricada em papel cartão tríplex, na cor preta, plastificada, com trilho de material resistente, gramatura de 250 a 280 g/m <sup>2</sup> e as seguintes dimensões aproximadas: 340 mm de comprimento e 240 mm de largura.   |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Secretaria de Administração e Finanças



|    |       |      |  |
|----|-------|------|--|
| 84 | 500   | Un.  | <b>PASTA EM CARTÃO DUPLEX COM ELÁSTICO</b> – Deve ser no formato ofício, fabricada em papel cartão duplex, gramatura de 250 g/m <sup>2</sup> , na cor preta, plastificada, com abas, ilhós para melhor fixação dos elásticos e as seguintes dimensões aproximadas: 340 mm de comprimento e 240 mm de largura.  |
| 85 | 1.000 | Un.  | <b>PASTA L</b> – Deve ser em modelo L, formato A4, produzida em polipropileno flexível, cor cristal/transparente e possuir as seguintes dimensões aproximadas: 220 mm de largura e 330 mm de comprimento.  |
| 86 | 200   | Un.  | <b>PASTA A-Z</b> – Deve ser no tamanho ofício, modelo AZ, cor preta, produzida em papel cartão com no mínimo dois milímetros (2 mm) de espessura plastificado/forrado, possuir lombada larga de oito centímetros (8 cm), visor transparente, mecanismo niquelado, olhal e compressor plásticos e as seguinte medidas aproximadas: 27 cm de comprimento e 25 cm de largura. |
| 87 | 100   | Un.  | <b>PASTA POLIONDA PEQUENA</b> – Deve ser produzida em polipropileno corrugado, na cor preta, possuir estrutura alveolar, fechamento através de elástico com ponteira plástica, certificação do INMETRO e as seguintes medidas: 335 mm de comprimento, 250 mm de largura e 20 mm deombo.  |
| 88 | 200   | Un.  | <b>PASTA POLIONDA MÉDIA</b> – Deve ser produzida em polipropileno corrugado, na cor preta, possuir estrutura alveolar, fechamento através de elástico com ponteira plástica, certificação do INMETRO e as seguintes medidas: 335 mm de comprimento, 250 mm de largura e 35 mm deombo.  |
| 89 | 500   | Un.  | <b>PASTA SUSPensa</b> – Deve ser do tipo suspensa, produzida em cartão com gramatura mínima de 240 g/m <sup>2</sup> , possuir grampo trilho plástico, visor de acetato e etiqueta branca, haste de metal com ponteiros de polipropileno e as seguintes medidas aproximadas: 23,5 cm de largura e 36 cm de comprimento.   |
| 90 | 3     | Emb. | <b>REFIL EMBALADOR PARA GUARDA CHUVA</b> – Deve ser confeccionado em plástico transparente, ser acondicionado em embalagem com mil (1.000) unidades e possuir as seguintes dimensões aproximadas: 15 cm de largura, 41,5 cm de altura e 15 cm de profundidade.   |
| 91 | 1.000 | Un.  | <b>VISOR PARA PASTA SUSPensa</b> – Os visores devem ser confeccionados em PVC, com etiquetas em papel cartão off set branco e possuir as seguintes medidas aproximadas: 8 cm de comprimento e 6 cm de largura.   |

| LOTE 07 – FITAS ADESIVAS |       |         |  |
|--------------------------|-------|---------|--|
| Item                     | Qtde. | Unidade | Descrição Material/Serviço   |
| 92                       | 50    | Un.     | <b>FITA ADESIVA CREPE</b> – Deve ser na cor branca ou creme, em papel crepado tratado com adesivo à base de resina e borracha, reforçada, com alta resistência a rasgamento e a solventes, alta adesão, deve ser removida sem deixar resíduos e possuir as seguintes dimensões: 50 mm de largura e 50 m de comprimento.                      |
| 93                       | 30    | Un.     | <b>FITA ADESIVA DUPLA FACE DE PAPEL</b> – Deve ser transparente, constituída de dorso em papel liso coberto em ambas as faces por adesivo a base d'água, protegida por um liner de papel (antiaderente) e possuir as seguintes dimensões: 12 mm de largura e 30 metros de comprimento.   |
| 94                       | 300   | Un.     | <b>FITA ADESIVA – GRANDE</b> – Deve ser transparente, constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, o adesivo deve ser à base de resina e borracha sintética e possuir as seguintes dimensões: 45 mm de largura e 45 m de comprimento.   |
| 95                       | 30    | Un.     | <b>FITA DUPLA FACE</b> – Deve ser transparente, composta por um dorso de poliéster, adesivo de silicone em uma das faces, adesivo acrílico de alta performance em outra face, e as seguintes dimensões: 19 mm de largura e 2 m de comprimento.   |
| 96                       | 200   | Pacote  | <b>MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO FLAGS</b> – Deve ser fabricado em filme de Polipropileno com adesivo acrílico reposicionável, no formato de seta, conter cinco (5) blocos de marcadores de página de cores sortidas com vinte (20) folhas de cada cor e possuir as seguintes dimensões aproximadas: 1,2 cm de largura e 4,3 cm de comprimento. |
| 97                       | 50    | Metro   | <b>PAPEL CONTACT TRANSPARENTE</b> – Deve vir em rolo, ser fabricado em PVC autoadesivo incolor, transparente, com no mínimo 60 g/m <sup>2</sup> , possuir quarenta e cinco centímetros (45 cm) de largura e validade mínima de 1 (um) ano.   |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Secretaria de Administração e Finanças



| LOTE 08 – PILHAS |       |         |  |
|------------------|-------|---------|--|
| Item             | Qtde. | Unidade | Descrição Material/Serviço   |
| 98               | 200   | Emb.    | PILHA ALCALINA TIPO AA 4 – Devem ser alcalinas 1,5V tipo AA, com validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas com quatro (4) unidades.          |
| 99               | 500   | Emb.    | PILHA ALCALINA TIPO AAA (palito) – Devem ser alcalinas 1,5V tipo AAA, com validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas com quatro (4) unidades. |

| LOTE 09 – REFIL EMBALADOR |       |         |   |
|---------------------------|-------|---------|---|
| Item                      | Qtde. | Unidade | Descrição Material/Serviço  |
| 100                       | 3     | Emb.    | REFIL EMBALADOR PARA GUARDA CHUVA – Deve ser confeccionado em plástico transparente, ser acondicionado em embalagem com mil (1.000) unidades e possuir as seguintes dimensões aproximadas: 15 cm de largura, 41,5 cm de altura e 15 cm de profundidade. |

**4. Vigência da Ata de Registro de Preços:**

A vigência será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, não podendo ser renovado nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei 8.666/93.

**5. Entrega do Objeto:**

5.1 O licitante vencedor deverá atender aos pedidos de acordo com a necessidade da Administração. Os pedidos serão expedidos pelo departamento de almoxarifado, devendo a entrega ser feita até no máximo 10 dias corridos após o recebimento da autorização de empenho.

\* Estima-se que os pedidos serão mensais, mas poderão sofrer alterações conforme as necessidades da Administração.

**6. Classificação Orçamentária:**

6.1 Dotação específica do exercício 2017. 3.3.3.9.0.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

**7. Recebimento do Objeto:**

7.1. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.2. No momento da entrega, a Contratante fará as verificações pertinentes e necessárias. Produtos que não atenderem às especificações requeridas neste termo serão rejeitados quando da sua entrega.

7.3. Caso, por qualquer razão, não possa ser processado o recebimento definitivo no momento da entrega, o objeto licitado será recebido provisoriamente, com efeito imediato para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Nota de Empenho e respectivo documento fiscal.

7.4. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas.

**8. Horário e Local de Entrega:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Secretaria de Administração e Finanças



8.1 O horário para a entrega do objeto deste processo será somente nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 13h às 18h e 30 min, no piso Térreo, no Setor de Almoxarifado da Câmara de Vereadores de Itajaí, **AV. VER. ABRAHÃO JOÃO FRANCISCO (CONTORNO SUL), Nº 3825, BAIRRO RESSACADA, ITAJAÍ/SC**, e deverá ser agendado previamente com o responsável pelo setor através de telefone (47) 3344-7100.

**9. Recebimento e Fiscalização:**

9.1. O objeto oriundo do presente termo de referência será recebido provisoriamente pelo Setor de Almoxarifado da Câmara de Vereadores, e definitivamente após a conferência que será efetuada pelo fiscal do contrato.

9.2. A fiscalização será exercida por servidor a ser designado pela Secretaria de Administração e Finanças.

**10. Validade e garantia dos produtos:**

10.1. O prazo mínimo de validade para os produtos deverá ser de 12 (doze) meses a contar da data do Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.

10.2. O prazo de garantia deverá estar expresso nas propostas comerciais e deverá respeitar o mínimo exigido neste Termo de Referência.

**11. Disposições gerais:**

11.1. Não serão aceitos produtos incompatíveis com as especificações ou incapazes de atender às finalidades do gênero.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Secretaria de Administração e Finanças



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017**

**ANEXO II – QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

**1. QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA**

1.1. O valor total máximo estimado que a Câmara de Vereadores de Itajaí se propõe a pagar pelo objeto desta licitação é de **R\$ 159.192,65 (cento e cinquenta e nove mil cento e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)** para o período de 12 (doze) meses:

| LOTE 01 – MATERIAIS DE ESCRITÓRIO |       |         |   |                       |                     |
|-----------------------------------|-------|---------|---|-----------------------|---------------------|
| Item                              | Qtde. | Unidade | Descrição Material/Serviço  | Valor Unitário Máximo | Valor Total Máximo  |
| 1                                 | 100   | Cx.     | <b>ALFINETES MARCADORES</b> – Devem ser fabricados em poliestireno, com pontas extrafinas e cabeças coloridas (alfinetes para mapas) e estarem acondicionados em caixa com cinquenta (50) unidades.   | R\$ 4,52              | <b>R\$ 452,00</b>   |
| 2                                 | 100   | Un.     | <b>APONTADOR PARA LÁPIS</b> – Deve ser fabricado com plástico de alta resistência e lâmina de aço temperado, possuir depósito de material plástico resistente e as seguintes medidas aproximadas: 6,5 cm de altura, 2 cm de comprimento e 1,5 cm de largura.  | R\$ 2,73              | <b>R\$ 273,00</b>   |
| 3                                 | 150   | Un.     | <b>BORRACHA BRANCA MACIA 20</b> – Deve ser livre de látex em sua composição (atóxica), branca e com as seguintes dimensões mínimas: 4,2 cm de comprimento, 2,9 cm de altura e 1 cm de largura.  | R\$ 0,93              | <b>R\$ 139,50</b>   |
| 4                                 | 300   | Cx.     | <b>CLIPS 2/0</b> - Clipes nº 2/0. Devem ser de aço niquelado, fabricados com arma de aço, possuírem tratamento antiferrugem e estarem acondicionados em caixa de quinhentos gramas (500g).  | R\$ 9,53              | <b>R\$ 2.859,00</b> |
| 5                                 | 200   | Cx.     | <b>CLIPS 8/0</b> – Clipes nº 8/0. Devem ser de aço niquelado, fabricados com arame de aço, possuírem tratamento antiferrugem e estarem acondicionados em caixa com vinte e cinco (25) unidades.   | R\$ 7,71              | <b>R\$ 1.542,00</b> |
| 6                                 | 100   | Un.     | <b>COLA EM BASTÃO</b> – Deve ser composta à base de éter de poliglucosídeo, possuir boa adesividade, secagem lenta, ser lavável e atóxica. Deve estar acondicionada em tubo de plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória ou sistema de alimentação que permita o uso adequado da cola e ter no mínimo trinta e seis gramas (36g) de peso líquido.   | R\$ 3,55              | <b>R\$ 355,00</b>   |
| 7                                 | 100   | Un.     | <b>COLA LÍQUIDA BRANCA</b> – Deve ser branca, líquida, viscosa, lavável, atóxica, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, possuir secagem rápida e homogênea. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipiente plástico, com bico aplicador e tampa vedante e ter no mínimo trinta e cinco gramas (35 g) de peso líquido. | R\$ 1,35              | <b>R\$ 135,00</b>   |
| 8                                 | 100   | Un.     | <b>CORRETIVO LÍQUIDO PARA USO EM PAPEL</b> – Deve ter fórmula à base de água, não possuir odor e cobrir na primeira aplicação. Deve ser atóxico e não inflamável e estar acondicionado em embalagem com dezoito mililitros (18 ml).   | R\$ 1,98              | <b>R\$ 198,00</b>   |
| 9                                 | 100   | Pct.    | <b>ELÁSTICO LATEX Nº 18</b> – Deve ser da cor amarela, produzido em látex resistente e vir em embalagem com cem gramas (100 g).   | R\$ 3,60              | <b>R\$ 360,00</b>   |
| 10                                | 100   | Un.     | <b>ESTILETE</b> – Deve ter o corpo plástico rígido na cor preta, lâmina de aço 9 mm, trava de segurança deslizante, apoio para troca de lâmina na parte traseira e as seguintes medidas aproximadas: 13 cm de comprimento e 2 cm de largura.  | R\$ 2,58              | <b>R\$ 258,00</b>   |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Secretaria de Administração e Finanças



|    |     |     |   |            |                     |
|----|-----|-----|---|------------|---------------------|
| 11 | 100 | Un. | <b>EXTRATOR DE GRAMPOS</b> – Deve ser em formato de espátula, produzido em chapa de aço 1020 niquelado e possuir as seguintes medidas aproximadas: 15 cm de comprimento e 2 cm de largura.  | R\$ 1,78   | <b>R\$ 178,00</b>   |
| 12 | 05  | Un. | <b>GRAMPEADOR DE GRANDE CAPACIDADE EM AÇO PROFISSIONAL CAPACIDADE PARA 240 FOLHAS</b> – Deve ser fabricado em aço de alta resistência, possuir apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento de grampo com posição (grampo fechado), mola resistente com retração automática, capacidade para grampear até duzentos e quarenta (240) folhas de papel 75 g/m <sup>2</sup> , o encaixe da folha deve ser de 65 mm. Deve ser usado com grampos a partir do 23/08 (8 mm) até o grampo 23/24 (24 mm) e possuir as seguintes dimensões aproximadas: 29 cm, de comprimento, 9 cm de largura e 25 cm de altura. Deve possuir garantia mínima de noventa (90) dias contra defeito de fabricação. | R\$ 149,33 | <b>R\$ 746,65</b>   |
| 13 | 100 | Un. | <b>GRAMPEADOR GRANDE</b> – Deve ser fabricado em estrutura metálica, possuir trava de segurança e mecanismo de abastecimento semiautomático, capacidade para grampear trinta (30) folhas e grampeamento com grampo fechado ou aberto. Deve ser usado com grampos 26/6 e possuir espaço de dez milímetros (10 mm) para as folhas e as seguintes dimensões aproximadas: 16,2 cm de profundidade, 6 cm de altura e 4 cm de largura.  | R\$ 21,47  | <b>R\$ 2.147,00</b> |
| 14 | 150 | Cx. | <b>GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/06</b> – Deve ser cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem no tamanho 26/06. Cada caixa deve conter cinco mil unidades (5.000 un).   | R\$ 4,06   | <b>R\$ 609,00</b>   |
| 15 | 10  | Cx. | <b>GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13</b> – Deve ser cobreado, fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem no tamanho 23/13. Cada caixa deve conter cinco mil unidades (5.000) unidades.   | R\$ 12,93  | <b>R\$ 129,30</b>   |
| 16 | 20  | Cx. | <b>GRAMPO TRILHO NIQUELADO</b> – Deve ser fabricado em aço estanhado, com baixo teor de carbono, lingueta de oitenta milímetros (80 mm) e trilho com as seguintes medidas aproximadas: 93 mm de comprimento e 11 mm de altura. Deve vir acondicionado em caixa com 50 (cinquenta) unidades.   | R\$ 12,80  | <b>R\$ 256,00</b>   |
| 17 | 300 | Un. | <b>IMÃ PARA MURAL METÁLICO</b> – Deve ser fabricado com imã de neodímio, ter o formato redondo, revestimento preferencialmente na cor preta e aproximadamente 20 mm de diâmetro.  | R\$ 1,18   | <b>R\$ 354,00</b>   |
| 18 | 50  | Un. | <b>KIT LIMPADOR P/ QUADRO BRANCO</b> – Deve conter frasco com sessenta mililitros (60 ml) de líquido que remova instantaneamente manchas e resíduos do quadro branco, formulado com etanol hidratado, isopropanol, veículo e benzoato de denatônio e flanela para aplicação do produto.   | R\$ 12,31  | <b>R\$ 615,50</b>   |
| 19 | 50  | Un. | <b>MOLHA DEDO</b> – Deve ser do tipo pasta, pesar doze grammas (12 g), ser atóxico, composto por agentes que dificultem a propagação de fungos e bactérias e não conter glicerina em sua composição.  | R\$ 3,46   | <b>R\$ 173,00</b>   |
| 20 | 15  | Un. | <b>MURAL MAGNÉTICO</b> – Deve ser forjado em chapa dobrada de aço carbono, com pintura eletrostática em epóxi na cor preta, possuir sistema de fixação para parede e as seguintes dimensões mínimas: 90 cm de comprimento, 60 cm de largura e 1,5 cm de profundidade.   | R\$ 186,40 | <b>R\$ 2.796,00</b> |
| 21 | 10  | Un. | <b>PERFURADOR DE PAPEL DOIS FUROS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 150 FOLHAS</b> – Deve ser profissional, com dois furos com sete milímetros (7 mm) de diâmetro cada e distância entre os furos de oitenta milímetros (80 mm), possuir a estrutura em metal e os perfuradores em aço temperado, capacidade para cento e cinquenta (150) folhas (papel de 75 g/m <sup>2</sup> ) e escala para ajuste de formato de papel.   | R\$ 639,67 | <b>R\$ 6.396,70</b> |
| 22 | 40  | Un. | <b>PERFURADOR DE PAPEL DOIS FUROS COM CAPACIDADE PARA 35 FOLHAS</b> – Deve ser fabricado em material metálico, com dois furos   | R\$ 51,00  | <b>R\$ 2.040,00</b> |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Secretaria de Administração e Finanças



|                        |     |     |   |            |                      |
|------------------------|-----|-----|---|------------|----------------------|
|                        |     |     | com sete milímetros (7 mm) de diâmetro cada e distância entre os furos de oitenta milímetros (80 mm), possuir apoio da base em material plástico flexível e resistente, perfuradores e molas em aço, margeador em aço inoxidável e capacidade para perfurar trinta e cinco (35) folhas de papel com gramatura de 75g/m <sup>2</sup> .   |            |                      |
| 23                     | 10  | Un. | <b>QUADRO DE CORTIÇA E ALUMÍNIO</b> – Deve ter a tela confeccionada com dupla camada de papelão rígido, coberta com folha de cortiça natural de um milímetro (1 mm) , moldura em alumínio natural anodizado, com sistema de cantoneira plástica que proporciona acabamento invisível dos parafusos, incluindo o sistema de fixação. Deve possuir as seguintes medidas: 90 cm de altura e 120 cm de comprimento.                               | R\$ 122,55 | <b>R\$ 1.225,50</b>  |
| 24                     | 100 | Un. | <b>RÉGUA EM ACRÍLICO 30 CM</b> – Deve ser fabricada em acrílico cristal incolor, com bordas chanfradas, escalas de precisão marcadas em milímetros e gravadas a quente. Não deve apresentar deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito e possuir a seguinte característica e medidas aproximadas: comprimento nominal gravado de trezentos milímetros (300 mm), largura mínima de 37 mm e 3mm de espessura. | R\$ 1,76   | <b>R\$ 176,00</b>    |
| 25                     | 100 | Un. | <b>TESOURA GRANDE</b> – Deve ser multiuso, possuir cabo preto anatômico confeccionado em resina termoplástica, ponta VM, lâmina em aço inox oito polegadas (8") fixadas por parafuso rosqueado e, no mínimo, 21 cm de comprimento.  | R\$ 6,84   | <b>R\$ 684,00</b>    |
| <b>Total - Lote 01</b> |     |     |   |            | <b>R\$ 25.098,15</b> |

| LOTE 02 – ORGANIZAÇÃO  |       |         |  |                       |                     |
|------------------------|-------|---------|--|-----------------------|---------------------|
| Item                   | Qtde. | Unidade | Descrição Material/Serviço   | Valor Unitário Máximo | Valor Total Máximo  |
| 26                     | 300   | Un.     | <b>CAIXA ARQUIVO MORTO (PLÁSTICA)</b> – Deve ser fabricado em plástico corrugado opaco, na cor preta, possuir fundo automático para montagem rápida e sistema de travas na tampa e dimensões não inferiores a 347 mm de comprimento, 133 mm de largura e 245 mm de altura.                                     | R\$ 4,56              | <b>R\$ 1.368,00</b> |
| 27                     | 20    | Un.     | <b>CAIXA ACRÍLICA TRIPLA FIXA PARA CORRESPONDÊNCIA</b> – Deve ser fabricada em acrílico polipropileno, na cor cristal/transparente, conter antiderrapante e antidanificador na parte inferior e três bases com hastes flexíveis nas laterais para disposição das correspondências.                             | R\$ 47,20             | <b>R\$ 944,00</b>   |
| 28                     | 100   | Un.     | <b>PORTA LÁPIS/CLIPS E PAPEL 3 EM 1</b> – Deve ser confeccionado em acrílico resistente, na cor fumê ou transparente/cristal, com três compartimentos para disposição de canetas, lápis e itens variados e possuir as seguintes medidas mínimas: 20,4 cm de comprimento, 10,4 cm de largura e 10 cm de altura. | R\$ 13,61             | <b>R\$ 1.361,00</b> |
| 29                     | 100   | Un.     | <b>PRANCHETA POLIESTIRENO OFÍCIO</b> – Deve ser fabricada em poliestireno na cor fumê, possuir prendedor metálico e as seguintes dimensões: 340 mm de comprimento e 240 mm largura.  | R\$ 11,70             | <b>R\$ 1.170,00</b> |
| 30                     | 20    | Un.     | <b>SUPORTE DE MESA PARA FITA ADESIVA</b> – Deve ser fabricado em material plástico resistente a quedas, na cor preta, possuir lâmina de aço inox, base emborrachada e suporte para fitas de doze milímetros (12 mm) até trinta e três milímetros (33 mm).  | R\$ 11,70             | <b>R\$ 234,00</b>   |
| <b>Total - Lote 02</b> |       |         |  |                       | <b>R\$ 5.077,00</b> |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Secretaria de Administração e Finanças



| LOTE 03 – ELETRÔNICOS, CD E DVD |       |         |  |                       |                      |
|---------------------------------|-------|---------|--|-----------------------|----------------------|
| Item                            | Qtde. | Unidade | Descrição Material/Serviço   | Valor Unitário Máximo | Valor Total Máximo   |
| 31                              | 20    | Un.     | <b>APARELHO TELEFÔNICO C/FIO</b> – Deve ter doze (12) teclas para discagem a três (3) teclas de funções ( <i>flash, redial/rediscar</i> e <i>mute/mudo</i> ), três (3) níveis de companhia (alto, médio e baixo), dois (2) tipos de toque, e posições de uso para mesa e parede. Deve ser de cor preta, com duração do Flash 300 ms; sinalização de linha pulso e tom.   | R\$ 59,85             | R\$ 1.197,00         |
| 32                              | 20    | Un.     | <b>CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA</b> – Deve ter alimentação USB, <i>Plug and Play</i> , potência de 6W RMS (2 X 3W), controle liga/desliga e volume, protegida contra magnetismo, resposta de frequência 60 Hz – 15 Hz, entrada para fone de ouvido e possuir as seguintes dimensões: 7,2 cm de largura, 18 cm de altura e 7,4 cm de comprimento.  | R\$ 127,96            | R\$ 2.559,20         |
| 33                              | 40    | Un.     | <b>CALCULADORA</b> – Deve possuir doze (12) dígitos, visor de cristal líquido, funcionar com bateria e célula solar, como dupla fonte de energia e possuir as funções mínimas necessárias: inversão de sinais, raiz quadrada, correção total, grande total, tecla duplo zero, correção total / parcial. Deve ser de cor preta e possuir as seguintes medidas aproximadas: 18 cm de comprimento e 15 cm de largura. | R\$ 27,66             | R\$ 1.106,40         |
| 34                              | 400   | Un.     | <b>CD-R GRAVÁVEL</b> – Deve possibilitar gravação única e ter capacidade de armazenamento de oitenta (80) minutos / 700 MB.  | R\$ 1,31              | R\$ 524,00           |
| 35                              | 1.000 | Un.     | <b>DVD-R GRAVÁVEL</b> – DVD-R de gravação única. Deve ter capacidade de armazenamento de 4,7 GB/120 minutos e velocidade de 8x.  | R\$ 2,23              | R\$ 2.230,00         |
| 36                              | 400   | Un.     | <b>DVD+R DL RECORDABLE - DUAL LAYER</b> – Deve possuir dupla camada, 8,5 GB de capacidade, velocidade 8X, 240 min. de vídeo, estar acondicionado em estojo plástico individual lacrado, com marca do fabricante.   | R\$ 3,76              | R\$ 1.504,00         |
| 37                              | 30    | Un.     | <b>MOUSE COM FIO</b> – Deve ser do tipo laser com fio, com ajuste de resolução 800 – 1200 – 1600 – 2400 dpi, conexão USB, possuir compatibilidade com <i>Windows 98/ME/2000/XP/Vista/Win7</i> e as seguintes dimensões aproximadas: 102 mm de comprimento, 59 mm de largura e 37 mm de altura.   | R\$ 15,28             | R\$ 458,40           |
| 38                              | 100   | Un.     | <b>PEN DRIVE 16 GB</b> – Deve possuir interface USB 3.0, capacidade de armazenamento de 16 GB, ser produzido em material externo durável e resistente e as seguintes medidas aproximadas: 5 cm de comprimento, 2 cm de largura e 1 cm de profundidade.   | R\$ 34,68             | R\$ 3.468,00         |
| 39                              | 40    | Un.     | <b>TECLADO E MOUSE SEM FIO</b> – O kit deve conter teclado e mouse sem fio com as seguintes características: o teclado deve ter design ergonômico e 11 teclas com funções especiais para Internet e Multimídia; o mouse deve ser do tipo óptico com 1600 DPI de resolução, possuir tecnologia RF-Wireless de 2.4 GHz, led indicador de bateria fraca e receptor USB.   | R\$ 71,03             | R\$ 2.841,20         |
| <b>Total - Lote 03</b>          |       |         |  |                       | <b>R\$ 15.888,20</b> |

| LOTE 04 – PAPELARIA |       |         |                            |                       |                    |
|---------------------|-------|---------|----------------------------|-----------------------|--------------------|
| Item                | Qtde. | Unidade | Descrição Material/Serviço | Valor Unitário Máximo | Valor Total Máximo |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Secretaria de Administração e Finanças



|    |        |     |  |           |                     |
|----|--------|-----|--|-----------|---------------------|
| 40 | 100    | Un. | <b>CADERNO ESPIRAL ¼ CAPA DURA</b> – Deve ser pautado com no mínimo 96 folhas, e as seguintes medidas aproximadas: 140 mm de largura e 200 mm de comprimento.  | R\$ 3,97  | <b>R\$ 397,00</b>   |
| 41 | 100    | Un. | <b>CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL CAPA DURA</b> – Deve ser pautado com no mínimo duzentas (200) folhas e dez (10) matérias, e as seguintes dimensões mínimas: 200 mm de largura e 275 mm de comprimento.  | R\$ 11,96 | <b>R\$ 1.196,00</b> |
| 42 | 10.000 | Un. | <b>ENVELOPE CARTA 114 x 162 BRANCO</b> – Deve ser do tipo saco, produzido em <i>off set</i> branco 90 g, e ter as seguintes medidas: 114 mm de altura e 162 mm de comprimento.   | R\$ 0,13  | <b>R\$ 1.300,00</b> |
| 43 | 3.000  | Un. | <b>ENVELOPE 229 x 324 BRANCO</b> – Deve ser tipo saco, produzido em <i>off set</i> branco 90 g e ter as seguintes medidas: 229 mm de altura e 324 mm de comprimento.   | R\$ 0,26  | <b>R\$ 780,00</b>   |
| 44 | 3.000  | Un. | <b>ENVELOPE 162 x 229 BRANCO</b> – Deve ser do tipo saco, produzido em <i>off set</i> branco 90 g e ter as seguintes medidas: 162 mm de altura e 229 mm de comprimento.  | R\$ 0,21  | <b>R\$ 630,00</b>   |
| 45 | 3.000  | Un. | <b>ENVELOPE 260 x 360 BRANCO</b> – Deve ser do tipo saco, produzido em <i>off set</i> branco 90 g e ter as seguintes medidas: 260 mm de altura X 360 mm comprimento.   | R\$ 0,32  | <b>R\$ 960,00</b>   |
| 46 | 300    | Un. | <b>ESPIRAL 7 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4</b> – Deve ser fabricado em plástico PVC semirrígido na cor preta, com diâmetro de sete milímetros (7 mm) e trinta e três centímetros (33 cm) de comprimento.   | R\$ 0,24  | <b>R\$ 72,00</b>    |
| 47 | 300    | Un. | <b>ESPIRAL 9 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4</b> – Deve ser fabricado em plástico PVC semirrígido na cor preta, com diâmetro de nove milímetros (9 mm) e trinta e três centímetros (33 cm) de comprimento.   | R\$ 0,26  | <b>R\$ 78,00</b>    |
| 48 | 300    | Un. | <b>ESPIRAL 12 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4</b> – Deve ser fabricado em plástico PVC semirrígido na cor preta, com diâmetro de doze milímetros (12 mm) e trinta e três centímetros (33 cm) de comprimento.   | R\$ 0,31  | <b>R\$ 93,00</b>    |
| 49 | 300    | Un. | <b>ESPIRAL 17 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4</b> – Deve ser fabricado em plástico PVC semirrígido na cor preta, com diâmetro de dezessete milímetros (17 mm) e trinta e três centímetros (33 cm) de comprimento.  | R\$ 0,38  | <b>R\$ 114,00</b>   |
| 50 | 300    | Un. | <b>ESPIRAL 20 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4</b> – Deve ser fabricado em plástico PVC semirrígido na cor preta, com diâmetro de vinte milímetros (20 mm) e trinta e três centímetros (33 cm) de comprimento.  | R\$ 0,45  | <b>R\$ 135,00</b>   |
| 51 | 300    | Un. | <b>ESPIRAL 23 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4</b> – Deve ser fabricado em plástico PVC semirrígido na cor preta, com diâmetro de vinte e três milímetros (23 mm) e trinta e três centímetros (33 cm) de comprimento.   | R\$ 0,49  | <b>R\$ 147,00</b>   |
| 52 | 300    | Un. | <b>ESPIRAL 25 MM PARA ENCADERNAÇÃO A4</b> – Deve ser fabricado em plástico PVC semirrígido na cor preta, com diâmetro de vinte e cinco milímetros (25 mm) e trinta e três centímetros (33 cm) de comprimento.  | R\$ 0,52  | <b>R\$ 156,00</b>   |
| 53 | 30     | Cx. | <b>ETIQUETA AUTOADESIVA</b> – Devem ser brancas, retangulares em formato de folha A4, para impressão em <i>ink-jet</i> e laser e possuir as seguintes dimensões: 288,5 mm de comprimento e 200,0 mm de largura. Ainda devem vir acondicionadas em caixas com vinte e cinco (25) folhas, uma (1) unidade de etiqueta por folha. | R\$ 23,22 | <b>R\$ 696,60</b>   |
| 54 | 50     | Un. | <b>ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA CAPA DURA</b> – Deve ter capa dura nas cores preta ou azul, espiral, a partir de oitenta (80) folhas e as seguintes dimensões aproximadas: 150 mm de largura e 213 mm de comprimento.   | R\$ 23,03 | <b>R\$ 1.151,50</b> |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Secretaria de Administração e Finanças



|                        |       |        |  |           |                      |
|------------------------|-------|--------|--|-----------|----------------------|
| 55                     | 30    | Un.    | <b>LIVRO ATA</b> – Deve ter capa e contracapa pretas de papelão com gramatura não inferior a 700 g e revestido de papel plastificado com gramatura não inferior a 56 g, sem margens e com numeração de páginas. Ainda deve possuir as seguintes medidas aproximadas: 205 mm de largura e 300 mm de comprimento.  | R\$ 13,74 | <b>R\$ 412,20</b>    |
| 56                     | 20    | Un.    | <b>LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA</b> – Deve ter a capa em papelão revestido em <i>off set</i> plastificado com gramatura de no mínimo 120 g e folhas do interior numeradas, em papel <i>off set</i> com no mínimo 56 g. O livro deve conter 100 folhas e as seguintes medidas aproximadas: 220mm de comprimento e 160mm de largura.  | R\$ 10,84 | <b>R\$ 216,80</b>    |
| 57                     | 2.000 | Resmas | <b>PAPEL A4 75g/m<sup>2</sup></b> – Deve ser extra branco, com alvura acima de 95% conforme norma ISO, opacidade acima de 87%, gramatura de 75 g/m <sup>2</sup> ou superior e que possibilite a impressão na frente e no verso. Ainda deve ser produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis e possuir as seguintes dimensões: 210 mm de largura e 297 mm comprimento. Cada resma deve conter quinhentas (500) folhas e a embalagem deve possuir os dados de identificação e procedência do produto. | R\$ 17,43 | <b>R\$ 34.860,00</b> |
| 58                     | 1.500 | Fl.    | <b>PAPEL AMARELO OURO</b> – Deve ser em formato A4, cor Amarelo Ouro, gramatura de 120g/m <sup>2</sup> , vir embalados individualmente em pacote com trinta (30) folhas e possuir as seguintes dimensões aproximadas: 210 mm de largura e 297 mm comprimento.  | R\$ 0,91  | <b>R\$ 1.365,00</b>  |
| 59                     | 500   | Cx.    | <b>PAPEL/BLOCO LEMBRETE TIRA FOLHAS</b> – Deve ser produzido em papel ecológico branco, vir acondicionado em caixa de papelão resistente que sirva como suporte para uso do bloco, com quantidade mínima de seiscentos e cinquenta (650) folhas por embalagem e as seguintes medidas mínimas: 85 mm de largura e 85 mm de comprimento.   | R\$ 10,50 | <b>R\$ 5.250,00</b>  |
| 60                     | 200   | Pct.   | <b>PAPEL COUCHE BRILHANTE</b> – Deve ser em formato A4, cor branca, gramatura de 170 g/m <sup>2</sup> , produzido em papel de alta lisura, com revestimento brilhante em ambos os lados, vir embalados individualmente em pacote com vinte (20) folhas, aceitar todos os tipos de impressão e possuir as seguintes dimensões: 210 mm de largura e 297 mm de comprimento.   | R\$ 11,80 | <b>R\$ 2.360,00</b>  |
| 61                     | 500   | Pct.   | <b>PAPEL VERGE BRANCO</b> – Deve ser em formato A4, cor branca, gramatura de 180 g/m <sup>2</sup> , produzido em papel levemente rugoso, vir embalados individualmente em pacote com trinta (30) folhas e possuir as seguintes dimensões: 210 mm de largura e 297 mm de comprimento.   | R\$ 16,50 | <b>R\$ 8.250,00</b>  |
| 62                     | 200   | Bl.    | <b>RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS (MÉDIO)</b> – Os blocos devem conter cem (100) folhas confeccionadas em papel na cor amarela, com substância na parte superior que permita a colagem dos recados nas superfícies desejadas e possuir as seguintes dimensões aproximadas: 76 mm de altura e 51 mm de largura.  | R\$ 6,40  | <b>R\$ 1.280,00</b>  |
| 63                     | 300   | Bl.    | <b>RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEIS (PEQUENO)</b> – Os blocos devem conter cem (100) folhas confeccionadas em papel na cor amarela, com substância na parte superior que permita a colagem dos recados nas superfícies desejadas, estarem acondicionados em embalagens que contenham quatro (4) unidades cada e possuir as seguintes dimensões aproximadas: 38 mm de largura e 50 mm de comprimento.  | R\$ 7,44  | <b>R\$ 2.232,00</b>  |
| <b>Total - Lote 04</b> |       |        |  |           | <b>R\$ 64.132,10</b> |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Secretaria de Administração e Finanças



| LOTE 05 – ESCRITA      |       |         |   |                       |                     |
|------------------------|-------|---------|---|-----------------------|---------------------|
| Item                   | Qtde. | Unidade | Descrição Material/Serviço  | Valor Unitário Máximo | Valor Total Máximo  |
| 64                     | 1.500 | Un.     | <b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b> – Deve possuir corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante, na cor da tinta (azul), ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita média, aprovada pelo INMETRO e validade mínima de 11 meses.         | R\$ 0,86              | R\$ 1.290,00        |
| 65                     | 700   | Un.     | <b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA</b> – Deve possuir corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante, na cor da tinta (preta), ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita média, aprovada pelo INMETRO e validade mínima de 11 meses.       | R\$ 0,86              | R\$ 602,00          |
| 66                     | 500   | Un.     | <b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA</b> – Deve possuir corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante, na cor da tinta (vermelha), ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita média, aprovada pelo INMETRO e validade mínima de 11 meses. | R\$ 0,86              | R\$ 430,00          |
| 67                     | 500   | Un.     | <b>CANETA MARCA TEXTO AMARELA</b> – Deve ter a ponta chanfrada, a tinta transparente, luminosa e de secagem rápida (instantânea). Deve ser lavável, não tóxica e não recarregável.  | R\$ 2,18              | R\$ 1.090,00        |
| 68                     | 500   | Un.     | <b>CANETA MARCA TEXTO VERMELHA</b> – Deve ter a ponta chanfrada, a tinta transparente, luminosa e de secagem rápida (instantânea). Deve ser lavável, não tóxica e não recarregável.   | R\$ 2,18              | R\$ 1.090,00        |
| 69                     | 100   | Un.     | <b>CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA</b> – Deve ter a ponta fina de 1,0 mm, com tinta a base de álcool para escrita em acetato, PVC e poliéster.  | R\$ 4,87              | R\$ 487,00          |
| 70                     | 30    | Un.     | <b>FITA CORRETIVA – 10 METROS</b> – Deve ser do tipo roller, com corpo fabricado em material acrílico ergonômico e transparente, permitir escrita instantânea após a aplicação, possuir tampa protetora e fita com as seguintes dimensões: 4 mm de largura e 10 m de comprimento.   | R\$ 4,87              | R\$ 146,10          |
| 71                     | 200   | Tubo    | <b>GRAFITE 0,5 MM ESCALA HB</b> – Deve ter a carga desenvolvida para conferir resistência a quebras e suavidade na escrita e vir acondicionado em tubo com doze (12) unidades.  | R\$ 2,50              | R\$ 500,00          |
| 72                     | 400   | Un.     | <b>LAPIS PRETO Nº 2</b> – Deve ser redondo, possuir máxima resistência e maciez para escrita uniforme e traço escuro com excelente apagabilidade.   | R\$ 0,78              | R\$ 312,00          |
| 73                     | 50    | Un.     | <b>LAPISEIRA 0,5 mm</b> – Deve ser do tipo técnica, ter ponta fina para grafite de 0,5 mm, ponta de metal, design básico, corpo leve, clip de metal removível, borracha protegida por tampa, mecanismo preciso para o avanço de carga que não retroceda ou quebre o grafite e cor preta.  | R\$ 3,87              | R\$ 193,50          |
| 74                     | 200   | Un.     | <b>PINCEL ATÔMICO PRETO 1100p</b> – Deve ser confeccionado em material plástico, permitir recarga, tinta na cor preta, possuir validade mínima de um (1) ano e qualidade igual ou superior à marca Pilot.   | R\$ 4,65              | R\$ 930,00          |
| 75                     | 200   | Un.     | <b>PINCEL ATÔMICO AZUL 1100p</b> – Deve ser confeccionado em material plástico, permitir recarga, tinta na cor azul, possuir validade mínima de um (01) ano e qualidade igual ou superior à marca Pilot.  | R\$ 4,65              | R\$ 930,00          |
| 76                     | 200   | Un.     | <b>PINCEL ATÔMICO VERMELHO 1100p</b> – Deve ser confeccionado em material plástico, permitir recarga, tinta na cor vermelha, possuir validade mínima de um (1) ano e qualidade igual ou superior à marca Pilot.   | R\$ 4,65              | R\$ 930,00          |
| <b>Total - Lote 05</b> |       |         |   |                       | <b>R\$ 8.930,60</b> |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Secretaria de Administração e Finanças



| LOTE 06 – CAPA/DIVISÓRIA |       |         |  |                       |                     |
|--------------------------|-------|---------|--|-----------------------|---------------------|
| Item                     | Qtde. | Unidade | Descrição Material/Serviço   | Valor Unitário Máximo | Valor Total Máximo  |
| 77                       | 800   | Un.     | <b>CAPA ACRÍLICA PARA CD/DVD SLIM</b> – Deve ser produzida em poliestireno transparente e a embalagem deve ser composta por um único corpo de armazena em uma das faces o disco e na outra o encarte.  | R\$ 1,90              | <b>R\$ 1.520,00</b> |
| 78                       | 500   | Un.     | <b>CAPA PARA ENCADERNAÇÃO FUMÊ</b> – Deve ser fabricada em polipropileno, na cor fumê e ter tamanho A4 (21 cm de largura e 29,7 cm de comprimento).  | R\$ 0,32              | <b>R\$ 160,00</b>   |
| 79                       | 500   | Un.     | <b>CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA</b> – Deve ser fabricada em polipropileno, na cor preta e ter tamanho A4 (21 cm de largura e 29,7 cm de comprimento).  | R\$ 0,35              | <b>R\$ 175,00</b>   |
| 80                       | 350   | Un.     | <b>DIVISÓRIA 7 DIVISÕES COLEGIAL COM VISOR TRANSPARENTE</b> – Deve possuir furação universal e servir todos os tipos de arquivos com ferragem de 2, 3 e 4 argolas, ser confeccionada com polipropileno reciclável de alta resistência e transparência, não deve aderir ao impresso. Necessário acompanhamento de índices coloridos personalizáveis para identificação. Deve ter as seguintes dimensões aproximadas: 165 mm de largura e 225 mm de comprimento. | R\$ 8,80              | <b>R\$ 3.080,00</b> |
| 81                       | 150   | Un.     | <b>PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS</b> – Deve ser do tipo catalogo, com 50 folhas de sacos plásticos de, no mínimo 0,3 micra de espessura, para acondicionamento de papel tamanho ofício 2 (descontada a furação), revestida com capa em PVC preto dotada de porta identificação frontal com visor transparente, quatro (04) colchetes metálicos e as seguintes dimensões aproximadas: 245mm de comprimento e 335 mm de largura.                     | R\$ 12,26             | <b>R\$ 1.839,00</b> |
| 82                       | 50    | Un.     | <b>PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS</b> – Deve ser do tipo catalogo, com 100 folhas de sacos plásticos de, no mínimo 0,3 micra de espessura, para acondicionamento de papel tamanho ofício 2 (descontada a furação), revestida com capa em PVC preto dotada de porta identificação frontal com visor transparente, quatro (04) colchetes metálicos e as seguintes dimensões aproximadas: 245 mm de comprimento e 335 mm de largura.                  | R\$ 17,95             | <b>R\$ 897,50</b>   |
| 83                       | 300   | Un.     | <b>PASTA EM CARTÃO PLASTIFICADO COM GRAMPO TRILHO</b> – Deve ser no formato ofício, fabricada em papel cartão triplex, na cor preta, plastificada, com trilho de material resistente, gramatura de 250 a 280 g/m <sup>2</sup> e as seguintes dimensões aproximadas: 340 mm de comprimento e 240 mm de largura.   | R\$ 2,26              | <b>R\$ 678,00</b>   |
| 84                       | 500   | Un.     | <b>PASTA EM CARTÃO DUPLEX COM ELÁSTICO</b> – Deve ser no formato ofício, fabricada em papel cartão duplex, gramatura de 250 g/m <sup>2</sup> , na cor preta, plastificada, com abas, ilhós para melhor fixação dos elásticos e as seguintes dimensões aproximadas: 340 mm de comprimento e 240 mm de largura.  | R\$ 2,59              | <b>R\$ 1.295,00</b> |
| 85                       | 1.000 | Un.     | <b>PASTA L</b> – Deve ser em modelo L, formato A4, produzida em polipropileno flexível, cor cristal/transparente e possuir as seguintes dimensões aproximadas: 220 mm de largura e 330 mm de comprimento.  | R\$ 0,90              | <b>R\$ 900,00</b>   |
| 86                       | 200   | Un.     | <b>PASTA A-Z</b> – Deve ser no tamanho ofício, modelo AZ, cor preta, produzida em papel cartão com no mínimo dois milímetros (2 mm) de espessura plastificado/forrado, possuir lombada larga de oito centímetros (8 cm), visor transparente, mecanismo niquelado, olhal e compressor plásticos e as seguinte medidas aproximadas: 27 cm de comprimento e 25 cm de largura.   | R\$ 15,05             | <b>R\$ 3.010,00</b> |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Secretaria de Administração e Finanças



|                        |       |     |  |          |                      |
|------------------------|-------|-----|--|----------|----------------------|
| 87                     | 100   | Un. | <b>PASTA POLIONDA PEQUENA</b> – Deve ser produzida em polipropileno corrugado, na cor preta, possuir estrutura alveolar, fechamento através de elástico com ponteira plástica, certificação do INMETRO e as seguintes medidas: 335 mm de comprimento, 250 mm de largura e 20 mm deombo.                                | R\$ 3,06 | <b>R\$ 306,00</b>    |
| 88                     | 200   | Un. | <b>PASTA POLIONDA MÉDIA</b> – Deve ser produzida em polipropileno corrugado, na cor preta, possuir estrutura alveolar, fechamento através de elástico com ponteira plástica, certificação do INMETRO e as seguintes medidas: 335 mm de comprimento, 250 mm de largura e 35 mm deombo.                                  | R\$ 3,68 | <b>R\$ 736,00</b>    |
| 89                     | 500   | Un. | <b>PASTA SUSPensa</b> – Deve ser do tipo suspensa, produzida em cartão com gramatura mínima de 240 g/m <sup>2</sup> , possuir grampo trilho plástico, visor de acetato e etiqueta branca, haste de metal com ponteiros de polipropileno e as seguintes medidas aproximadas: 23,5 cm de largura e 36 cm de comprimento. | R\$ 1,52 | <b>R\$ 760,00</b>    |
| 90                     | 1.000 | Un. | <b>VISOR PARA PASTA SUSPensa</b> – Os visores devem ser confeccionados em PVC, com etiquetas em papel cartão off set branco e possuir as seguintes medidas aproximadas: 8 cm de comprimento e 6 cm de largura.   | R\$ 5,87 | <b>R\$ 5.870,00</b>  |
| <b>Total - Lote 06</b> |       |     |  |          | <b>R\$ 21.226,50</b> |

| LOTE 07 – FITAS ADESIVAS |       |         |  |                       |                     |
|--------------------------|-------|---------|--|-----------------------|---------------------|
| Item                     | Qtde. | Unidade | Descrição Material/Serviço   | Valor Unitário Máximo | Valor Total Máximo  |
| 91                       | 50    | Un.     | <b>FITA ADESIVA CREPE</b> – Deve ser na cor branca ou creme, em papel crepado tratado com adesivo à base de resina e borracha, reforçada, com alta resistência a rasgamento e a solventes, alta adesão, deve ser removida sem deixar resíduos e possuir as seguintes dimensões: 50 mm de largura e 50 m de comprimento.                      | R\$ 12,35             | <b>R\$ 617,50</b>   |
| 92                       | 30    | Un.     | <b>FITA ADESIVA DUPLA FACE DE PAPEL</b> – Deve ser transparente, constituída de dorso em papel liso coberto em ambas as faces por adesivo a base d'água, protegida por um liner de papel (antiaderente) e possuir as seguintes dimensões: 12 mm de largura e 30 metros de comprimento.   | R\$ 4,90              | <b>R\$ 147,00</b>   |
| 93                       | 300   | Un.     | <b>FITA ADESIVA – GRANDE</b> – Deve ser transparente, constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, o adesivo deve ser à base de resina e borracha sintética e possuir as seguintes dimensões: 45 mm de largura e 45 m de comprimento.   | R\$ 3,53              | <b>R\$ 1.059,00</b> |
| 94                       | 200   | Un.     | <b>FITA ADESIVA – PEQUENA</b> - Deve ser transparente, constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, o adesivo deve ser à base de resina e borracha sintética e possuir as seguintes dimensões: 12 mm de largura e 33 m de comprimento.  | R\$ 1,62              | <b>R\$ 324,00</b>   |
| 95                       | 30    | Un.     | <b>FITA DUPLA FACE</b> – Deve ser transparente, composta por um dorso de poliéster, adesivo de silicone em uma das faces, adesivo acrílico de alta performance em outra face, e as seguintes dimensões: 19 mm de largura e 2 m de comprimento.   | R\$ 7,11              | <b>R\$ 213,30</b>   |
| 96                       | 200   | Pct.    | <b>MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO FLAGS</b> – Deve ser fabricado em filme de Polipropileno com adesivo acrílico reposicionável, no formato de seta, conter cinco (5) blocos de marcadores de página de cores sortidas com vinte (20) folhas de cada cor e possuir as seguintes dimensões aproximadas: 1,2 cm de largura e 4,3 cm de comprimento. | R\$ 11,17             | <b>R\$ 2.234,00</b> |
| 97                       | 50    | Metro   | <b>PAPEL CONTACT TRANSPARENTE</b> – Deve vir em rolo, ser fabricado em PVC autoadesivo incolor, transparente, com no mínimo 60 g/m <sup>2</sup> , possuir quarenta e cinco centímetros (45 cm) de largura e  | R\$ 76,53             | <b>R\$ 3.826,50</b> |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Secretaria de Administração e Finanças



|  |  |  |                                |                        |                     |
|--|--|--|--------------------------------|------------------------|---------------------|
|  |  |  | validade mínima de 1 (um) ano. |                        |                     |
|  |  |  |                                | <b>Total - Lote 07</b> | <b>R\$ 8.421,30</b> |

| LOTE 08 – PILHAS |       |         |   |                        |                     |
|------------------|-------|---------|---|------------------------|---------------------|
| Item             | Qtde. | Unidade | Descrição Material/Serviço  | Valor Unitário Máximo  | Valor Total Máximo  |
| 98               | 200   | Emb.    | <b>PILHA ALCALINA TIPO AA 4</b> – Devem ser alcalinas 1,5V tipo AA, com validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas com quatro (4) unidades.          | R\$ 12,64              | <b>R\$ 2.528,00</b> |
| 99               | 500   | Emb.    | <b>PILHA ALCALINA TIPO AAA (palito)</b> – Devem ser alcalinas 1,5V tipo AAA, com validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas com quatro (4) unidades. | R\$ 14,86              | <b>R\$ 7.430,00</b> |
|                  |       |         |   | <b>Total - Lote 08</b> | <b>R\$ 9.958,00</b> |

| LOTE 09 – REFIL EMBALADOR |       |         |  |                        |                    |
|---------------------------|-------|---------|--|------------------------|--------------------|
| Item                      | Qtde. | Unidade | Descrição Material/Serviço   | Valor Unitário Máximo  | Valor Total Máximo |
| 100                       | 3     | Emb.    | <b>REFIL EMBALADOR PARA GUARDA CHUVA</b> – Deve ser confeccionado em plástico transparente, ser acondicionado em embalagem com mil (1.000) unidades e possuir as seguintes dimensões aproximadas: 15 cm de largura, 41,5 cm de altura e 15 cm de profundidade. | R\$ 153,60             | <b>R\$ 460,80</b>  |
|                           |       |         |  | <b>Total - Lote 09</b> | <b>R\$ 460,80</b>  |

|                              |  |  |  |                       |
|------------------------------|--|--|--|-----------------------|
| <b>TOTAL GLOBAL ESTIMADO</b> |  |  |  | <b>R\$ 159.192,65</b> |
|------------------------------|--|--|--|-----------------------|



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
 Secretaria de Administração e Finanças



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017**

**ANEXO III – MODELO DE FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone/fax: \_\_\_\_\_

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS** de materiais de expediente de acordo com as especificações quantitativo e condições que integram o termo de referência – Anexo I deste edital.

| LOTE 01 – MATERIAIS DE ESCRITÓRIO |       |         |  |                       |                    |
|-----------------------------------|-------|---------|--|-----------------------|--------------------|
| Item                              | Qtde. | Unidade | Descrição Material/Serviço   | Valor Unitário Máximo | Valor Total Máximo |
| 1                                 | 100   | Cx.     | <b>ALFINETES MARCADORES</b> – Devem ser fabricados em poliestireno, com pontas extrafinas e cabeças coloridas (alfinetes para mapas) e estarem acondicionados em caixa com cinquenta (50) unidades.  |                       |                    |
| 2                                 | 100   | Un.     | <b>APONTADOR PARA LÁPIS</b> – Deve ser fabricado com plástico de alta resistência e lâmina de aço temperado, possuir depósito de material plástico resistente e as seguintes medidas aproximadas: 6,5 cm de altura, 2 cm de comprimento e 1,5 cm de largura. |                       |                    |
| 3                                 | 150   | Un.     | <b>BORRACHA BRANCA MACIA 20</b> – Deve ser livre de látex em sua composição (atóxica), branca e com as seguintes dimensões mínimas: 4,2 cm de comprimento, 2,9 cm de altura e 1 cm de largura.   |                       |                    |
|                                   |       |         | (...)  |                       |                    |
| <b>Valor Total R\$</b>            |       |         |  |                       |                    |

1. **Valor TOTAL**, referente ao objeto do instrumento convocatório: R\$ \_\_\_\_\_, (valor por extenso \_\_\_\_\_)

Nos preços propostos estão inclusos todos os materiais necessários, despesas de frete, tributos, encargos sociais e outras necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, bem como as **despesas com entrega** no prédio sede da Câmara de Vereadores de Itajaí.

2. **Prazo de entrega:** Conforme item 16 do edital.

3. **Condições de pagamento:** Conforme item 17 do Edital.

4. **Prazo de validade da proposta:** \_\_\_\_\_ (por extenso \_\_\_\_\_) dias (não podendo ser inferior a 60 [sessenta] dias, contados a partir da abertura dos envelopes nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”).

..... de ..... de 2017.

.....  
 Nome, assinatura e carimbo (Razão social da empresa).

**Observação: Emitir em papel timbrado do licitante.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Secretaria de Administração e Finanças



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**(A SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

Por este instrumento, solicitamos o credenciamento da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ para participar da licitação supramencionada, por intermédio do seu representante \_\_\_\_\_ (nome) ou por procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Localidade, data, mês e ano.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Outorgante

**(CARIMBO CNPJ E RECONHECIMENTO DE FIRMA)**

**Observação: Emitir em papel timbrado do licitante.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Secretaria de Administração e Finanças



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**(A SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço da empresa) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ licitante no certame acima destacado, promovido pela Câmara de Vereadores de Itajaí, DECLARAMOS para efeitos de atendimento do item 4.3.6 do **Edital de Pregão Presencial nº 07/2017**, promovido pela CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, conforme exigido pelo inciso VII do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Localidade, data, mês e ano.

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura e carimbo (Razão social da empresa).

**Observação: Emitir em papel timbrado do licitante.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Secretaria de Administração e Finanças



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) inscrito(a) no CNPJ/MF  
sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço da  
empresa) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº  
\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_,  
em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, DECLARA, sob as penas  
da lei, que cumpre integralmente o contido no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República e que não  
possui em seu quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14  
(quatorze) anos.

Localidade, data, mês e ano.

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura e carimbo (Razão social da empresa).

**Observação: Emitir em papel timbrado do licitante.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Secretaria de Administração e Finanças



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

**IDENTIFICAÇÃO**

|  |                      |
|--|----------------------|
| Nome:                                  | CPF:                 |
| Nome da Empresa:                       | CNPJ:                |
| Função do(a) declarante(a) na Empresa: | Telefone de contato: |

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação em licitação, que a pessoa física/jurídica supra identificada:

(  ) **não possui sócio/empregado** que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, dos membros da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itajaí, dos Vereadores, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Câmara de Vereadores de Itajaí investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

(  ) **possui sócio/empregado** que seja [ ] cônjuge ou companheiro(a) e/ou [ ] parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos membros da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itajaí, dos Vereadores, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, a seguir indicado(a):

|                     |                   |
|---------------------|-------------------|
| Nome:               |                   |
| Cargo:              | Órgão de Lotação: |
| Grau de Parentesco: |                   |

|                           |       |
|---------------------------|-------|
| Local:                    | Data: |
| Assinatura do Declarante: |       |



PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ**, inscrita no CNPJ sob n.º 83.500.603/0001-80, com sede na Av. Ver. Abrahão João Francisco, nº 3825, Bairro Ressacada, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, representado neste ato por seu **Presidente**, o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), (estado civil), agente público(a) inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e pelo(a) Secretário(a) de Administração e Finanças, o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), (estado civil), agente público(a), inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, em conformidade com as Leis nº 10.520/02, nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, Decretos Legislativos nº 693/2014 e n.º 694/2014, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO N.º 07/2017, NA FORMA PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, homologado pelo(a) Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, **RESOLVE** registrar os preços para o objeto descrito na Cláusula Primeira, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS.**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de (.....), especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 07/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ, endereço completo, representante, CPF, RG, profissão, estado civil, endereço completo</i> ) |        |       |        |                     |           |
|---|--------|-------|--------|---------------------|-----------|
| ITEM  | QUANT. | UNID. | OBJETO | VALORES REGISTRADOS |           |
|   |        |       |        | Unitário R\$        | Total R\$ |
|   |        |       |        |                     |           |
|   |        |       |        |                     |           |



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, consoante inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei n. 8.666, de 1993, e art. 4º, *caput* do Decreto Legislativo nº 694/2014.

2.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a CVI não será obrigada a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às fornecedoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2.1 Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º do Decreto Legislativo nº 694/2014.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa para atendimento da presente ata correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

Código Resumido: 5/2017 - 22.22022.1.31.1.2.112.0.339000– Aplicações Diretas

## CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada automaticamente pela CVI:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- quando caracterizado o interesse público.

4.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na **Ata**, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por solicitação quando:

- 4.2.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da **Ata**, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 4.2.2 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

4.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, caso não aceitas as razões do pedido.

4.4. Por iniciativa da **CVI**, a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, resguardados a ampla defesa e o contraditório, quando o fornecedor:

- 4.4.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.4.2 Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 4.4.3 Por razões de interesse Público, devidamente, motivadas e justificadas;



- 4.4.4 Não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 4.4.5 Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- 4.4.6 Incurrir em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

4.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

4.6 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município de Itajaí (SC), considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. A Contratada obrigará-se a:

- 5.1.1. Fornecer o objeto adjudicado conforme ofertado na proposta comercial, em estrita observância das especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação, no prazo estabelecido e quantitativo solicitado.
- 5.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da **Ata de Registro de Preço**.
- 5.1.3. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços que estejam em desacordo com as especificações deste Edital.
- 5.1.4. Responder por todo o ônus referente à execução do objeto deste edital, tais como, fretes, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 5.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do objeto ou dos serviços prestados;
- 5.1.6. Levar imediatamente ao conhecimento da CVI qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência deste contrato, para adoção das medidas cabíveis.
- 5.1.8. Indicar, para possíveis contatos, nome e número do telefone, da pessoa que ficará responsável pela execução desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Caberá à Contratante:

- 6.1.1. Expedir a ordem de fornecimento.
- 6.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução da Ata de Registro de Preços.
- 6.1.3. Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- 6.1.4. Promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento conforme cláusula nona desta Ata de Registro de Preços.



#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS AUTORIZAÇÕES PARA FORNECIMENTO**

7. 1. As aquisições do objeto, bem como retificação ou cancelamento, total ou parcial desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme necessidade, pela CVI.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO**

8.1. Definitivamente, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

8.2. O licitante vencedor deverá atender aos pedidos de acordo com a necessidade da Administração. Os pedidos serão expedidos pelo departamento de compras, devendo as entregas serem realizadas até no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento/pré-empenho.

8.2.1 Estima-se que os pedidos serão mensais, mas poderão sofrer alterações conforme as necessidades da Administração.

8.3. É ressalvado à CVI o não recebimento dos produtos, o objeto do presente edital, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial, em especial o seu ANEXO I.

8.4. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela CVI, sendo sua confirmação definitiva, condicionada a conferência dos dados relacionados na nota fiscal de FORNECIMENTO, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

9.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega de cada pedido, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, dentro de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato. Na nota fiscal deverá constar o número da Licitação, da Ata de Registro de Preços e da Nota do Empenho.

9.2. O representante da Câmara de Vereadores de Itajaí, especialmente designado para acompanhar, fiscalizar e receber definitivamente os produtos objeto deste edital, analisará o exato cumprimento das obrigações a cada pedido, atestando a perfeita execução dos mesmos e encaminhando a correspondente nota fiscal à Secretaria de Administração e Finanças, com o devido aceite e recebimento.

9.3. Deverá acompanhar a Nota Fiscal para pagamento, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ambas atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

9.4. A CVI poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidos pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste PREGÃO PRESENCIAL.

9.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal.



9.6. Não havendo expediente na Câmara de Vereadores de Itajaí no dia do vencimento da Nota Fiscal/Fatura, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

9.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Câmara de Vereadores de Itajaí, entre a data acima referida a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento será calculada de acordo com variação *pro rata tempore* do IGP-M/FGV, ou de outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.

9.8. A compensação financeira prevista na condição mencionada no item 9.7 será cobrada em Nota Fiscal/Fatura após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

10.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

10.1.1 Entregar produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços e que atendam as especificações contidas no Anexo I deste edital, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;

10.1.2. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus ANEXOS, bem como da respectiva proposta;

10.1.3 Efetuar a substituição imediata do objeto desta Ata de Registro de Preços, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou ainda em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

10.1.4 Executar o objeto descrito no Anexo I, nas condições, no preço e nos prazos constantes nesta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ao critério da Administração.

11.2. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a **Ata de Registro de Preços**, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da CVI pelo infrator:

11.2.1. Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

11.2.2. Cancelamento do registro na Ata;

11.2.3. Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

11.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

11.2.5. Impedimento do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



11.3. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

11.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

11.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

11.5.1. Advertência;

11.5.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;

11.5.3. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de serviço ou fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço ou fornecimento não realizado pela fornecedora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.5.4. Impedimento do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

11.6. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

11.7. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.8. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à fornecedora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

11.9. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

11.10. Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) enchentes;
- d) escassez ou falta de serviços no mercado;

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 07/2017** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos nº 693 e 694/2014, Lei n.º 10520/2002, Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

12.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**  
Secretaria de Administração e Finanças



12.4. Fica eleito o Foro da comarca de Itajaí/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

Itajaí, \_\_ de julho de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Ver.** \_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Secretário(a) de Administração e Finanças  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Representante da empresa Vencedora**  
Empresa Vencedora  
CONTRATADA

Testemunhas: